



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI Nº 1725 de 15 de outubro de 2.013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.014 - LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso II do artigo 164 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2.014, as diretrizes gerais de que tratam esta lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I** – as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual - PPA;
- III** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI** - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VII** - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da administração pública municipal, e;
- VIII** - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2.014, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2.000, serão identificadas nos **ANEXOS** a serem encaminhados à Câmara Municipais junto com a proposta da Lei Orçamentária Anual conforme estabelecido no artigo 6º.

Art. 3º A metas fiscais prevista no artigo anterior, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento será demonstrado quadrimestralmente em audiência pública na forma estabelecido no artigo 9º, § 4º Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.014 serão aquelas definidas na proposta orçamentária anual - LOA, acompanhada de seus Anexos e Metas Fiscais, com base no estabelecido na Lei do Plano Plurianual – PPA.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no caput do presente artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.014, o Poder Executivo deverá compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O Anexo de Metas Fiscais de Receita e de Despesas conterà no que couber, o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – FUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II – SUBFUNÇÃO - o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos, e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III – PROGRAMA - é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações do Plano Plurianual, para caracterizar da melhor forma possível a classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

IV – PROJETO - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.014 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual.

V – ATIVIDADE - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo. As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2.014 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal, e as mesmas deverá ser realizada de forma contínua e permanente, cujo produto final será a manutenção das ações governamentais extraídas do Plano Plurianual.

VI – OPERAÇÃO ESPECIAL - é a despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

VIII – RECEITA ORDINÁRIA – Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

IX – EXECUÇÃO FÍSICA – a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

X – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XI – EXECUÇÃO FINANCEIRA - o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XII - CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, compreendendo-se as despesas que apresentarem semelhança nos seguintes critérios:

- a) categoria econômica
- b) função,
- c) sub-função,
- d) programa,
- e) atividade ou projeto,
- f) fonte de recursos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da legislação aplicável.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

- I.** Mensagem.
- II.** Texto da Lei;
- III.** Receitas por categorias econômicas;
- IV.** Demonstrativo da receita e despesa por categoria econômica;
- V.** Natureza das despesas segundo a categoria econômica;
- VI.** Funções e Subfunções de governo;
- VII.** Programa de trabalho de governo;
- VIII.** Demonstrativo de funções, subvenções e programas por fonte de recursos;
- IX.** Demonstrativos das despesas por órgãos e funções;
- X.** Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna em 31 de dezembro de 2.012 e a projeção de desembolso para os anos de 2.013 a 2.016;
- XI.** Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- XII.** Quadro Demonstrativo Consolidado da composição do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
- XIII.** Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não arrecadados nos exercícios de 2.006 a 2.012;
- XIV.** Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis (artigo 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XV.** Memória e metodologia de cálculo das metas anuais (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- XVI.** Quadro Demonstrativo da evolução da Receita Arrecadada nos exercícios de 2.010 a 2.012, estimada para 2.013 e projetada para os exercícios de 2.014 a 2.016 (artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVII.** Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – período de janeiro a dezembro 2.011 (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XVIII.** Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios de 2.006 a 2.012 (artigo 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000);
- XIX.** Descrição dos Riscos Fiscais (artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e artigo 26 da LDO).

§ 1º. As Fundações e os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, como unidades orçamentárias, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, excetuando-se o Fundo Municipal de Saúde que possuirá orçamento próprio.

§ 2º. Os referidos demonstrativos integrarão os orçamentos de cada uma das Unidades Gestoras do Município, e de forma consolidada.

§ 3º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura e por Unidades Gestoras, os fundos e fundações.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2.014 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos e Fundação e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura, conforme abaixo descrito:

- I** – Prefeitura Municipal de Ipumirim
- II** – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;
- III** – Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- IV** – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- V** – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDEAGRO
- VI** – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
- VII** – Fundo Municipal de Saneamento Básico
- VIII** – Fundação Cultural Félix Bonissoni

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária de novas unidades gestoras se essas forem criadas por lei específica até a data prevista para encaminhamento da lei orçamentária de 2.014 à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, por projeto ou atividade, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminado:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - juros e encargos da dívida;
- III** - outras despesas correntes;
- IV** – investimentos;
- V** - inversões financeiras;
- VI** - amortização da dívida.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.014.

§ 1º Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal e dos Fundos visando facilitar as rotinas contábeis.

§ 2º Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de órgãos orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos fundos, do Município de Ipumirim-SC.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2.014 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, a fim de observar o princípio da publicidade e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único. Além das metas e prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, serão selecionadas outras, em audiências públicas, conduzidas pelo Chefe do Poder Executivo, a serem realizadas com a sociedade civil organizada do Município.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária poderá ser incluída a programação constante das propostas de alteração do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 12. No projeto de lei orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas conforme os preços vigentes à época da elaboração do orçamento.

Art. 13. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2.014, para pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a R\$ 20 (vinte) salários mínimos poderão ser objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais anuais e sucessivas;

II - os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios parcelados.

§ 1º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, artigo 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2.014, à variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Art. 14. Na programação orçamentária não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 15. As receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos e fundações, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante de no máximo 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos e Fundação e órgãos instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:

- I** - do orçamento da seguridade social;
- II** - de transferências de receitas do orçamento fiscal;
- III** - de receitas próprias dos fundos e fundações que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social; e
- IV** - de outras fontes previstas na legislação.

Art. 19. A fixação das despesas observará o seguinte:

- I.** As despesas com pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites com gastos de pessoal fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal para os respectivos poderes;
- II.** As despesas de custeio serão definidas com base nas projeções das respectivas receitas financiadoras, de acordo com a sua destinação;
- III.** As despesas de capital não poderão ser menores que a receita de capital prevista.

Parágrafo único. Observando-se que a receita não comportará a despesa pelo seu crescimento normal, a fixação das despesas dar-se-á levando em consideração medidas de contingenciamento e de redução de despesas fixas ou variáveis, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES PARA O LIMITE DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 20. Na elaboração do orçamento do Poder Legislativo Municipal será observado o limite de 8 % (oito por cento) relativo ao somatório da receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

de 2.011, incluídas todas as despesas de custeio administrativo e operacional, de investimentos, de pessoal ativo e encargos sociais.

Parágrafo único. Os recursos, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o inciso XVIII do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para o exercício de 2.014.

Art. 22. Os saldos financeiros dos recursos colocados à disposição do Poder Legislativo Municipal, na forma do parágrafo único do artigo 20 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Município até o dia 31 de dezembro de 2.014, para efeito de encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 23. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma e detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

Parágrafo único. Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores as emendas que contrariem o disposto no § 2º do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO V DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, através das seguintes adotadas, individual ou conjuntamente:

- I. eliminação de despesas com serviços extraordinários;
- II. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. redução e readequação de ações e de serviços públicos;
- V. suspensão de ações e serviços públicos;
- VI. redução de despesas de custeio; e
- VII. redução dos investimentos programados.

§ 1º - Ressalvam-se da limitação de que trata o caput do presente artigo, desde que a redução orçamentária acarrete o comprometimento da execução, as dotações relativas:

- I. a serviços essenciais na área de saúde e educação básica;
- II. ao pagamento de precatórios e despesas com inativos;
- III. a contrapartida de termos, ajustes e convênios já pactuados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

IV. a ações implantadas por força de lei, termos de ajustamento de conduta e congêneres;

§ 2º. Para fins da verificação de que trata o presente artigo, considerar-se-ão as receitas de acordo com as respectivas fontes de origem e aplicação de recursos, aplicando-se a limitação de empenhamento nas respectivas dotações até a normalidade da arrecadação.

§ 3º. É facultado à Administração, observada a relevância da ação ou do serviço público, utilizar recursos de fontes ordinárias para financiar dotações oriundas de recursos vinculados.

§ 4º. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior e verificado conjuntamente, que o não cumprimento da arrecadação das respectivas fontes poderá afetar o equilíbrio financeiro, aplicar-se-á a limitação conforme os incisos I a VI do presente artigo.

§ 5º. É facultada a aplicação da limitação de empenho para aquelas fontes de recursos, cuja execução da despesa esteja condicionada estritamente à arrecadação da respectiva receita ou cuja liberação dos recursos esteja vinculada à aprovação dos bens ou serviços adquiridos pelo órgão repassador.

Art. 25. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2.014, a 25 % (vinte e cinco por cento) da RCL apurada no exercício de 2.013.

Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles provenientes de intempéries e passivos contingentes, constantes em ANEXO V da LDO.

§ 1º Os riscos fiscais do Grupo II do Anexo V, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal, poderá por ato próprio, utilizar o excesso de arrecadação, o superávit financeiro do exercício de 2.013 ou encaminhar Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos e despesas de custeio, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 27. O orçamento do Município, para o exercício de 2.014 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinadas atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na forma do artigo 16 desta Lei.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por fonte de recursos.

Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2.014 com dotações vinculadas de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, serão executados e utilizados a qualquer título, quando devidamente firmado e processados, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos suplementares e especiais conforme exigência contida por artigos 8º, parágrafo único e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000.

§ 2º Os recursos de convênios ou contratos de repasse firmados não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, independentemente da sua efetiva arrecadação.

§ 3º Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal para pessoas físicas e entidades privadas, somente beneficiará a:

I – Pessoas físicas incluídas nos programas sociais, de saúde, educação e demais programas definidos na Lei Orgânica Municipal e Leis específicas.

II – Entidades privadas sem fins lucrativos de caráter educativo, assistencial (seguridade social), cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o associativismo e de classe.

III – Para o fomento do desenvolvimento econômico e rural previsto nos artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II da Lei Complementar 101/2.000 deverá ser inserido no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as ações já previstas no orçamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a três vezes o valor para dispensa de licitação fixada no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 33. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 34. Na execução orçamentária do exercício de 2.014 o Poder Executivo Municipal, poderá:

I – Transpor dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação.

II – Suplementar dotação orçamentária, utilizando-se recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os obtidos por operações de crédito autorizadas, observando as respectivas fontes de recursos.

III – abrir crédito suplementar com os recursos previstos no § 2º do artigo 30 da presente Lei.

IV – Suplementar dotação orçamentária, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei.

V – abrir crédito suplementar na hipótese do § 1º do artigo 26 da presente Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 1º A transposição prevista no inciso I do presente artigo e as suplementações previstas nos incisos II, III e V poderão ser efetuadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O remanejamento, a transposição ou a transferência, a abertura de créditos suplementares ou especiais não previstos no parágrafo anterior será efetuado mediante lei específica.

§ 3º O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, realizar o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos alocados nas fontes de recursos 0.1.0001 – Recursos MDE e 25% e 0.1.0002 – Recursos ASPS 15% para a fonte de recursos 0.1.0000 – Recursos Ordinários, desde que não acarrete o comprometimento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e saúde.

Art. 35. Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 36. Os programas priorizados por lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2.014 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (artigo 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2.014, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 38. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2.014 não excederá os limites estabelecidos nas metas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:

- I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
- II - a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
- III - a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel da Administração Pública Municipal;
- IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
- V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

VI - a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;

VII - a atualização contínua dos sistemas informatizados.

Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 42. No exercício financeiro de 2.014, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão o limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43. No exercício de 2.014, observado os dispostos no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,

III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. A comprovação da existência de dotação prévia e suficiente para o atendimento da despesa prevista no inciso I do presente artigo ocorrerá no ato da contratação mediante processo da estimativa do impacto financeiro se essa for necessária ou através de documento específico que será anexo aos assentos pessoais do servidor admitido.

Art. 44. No exercício de 2.014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 42, desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 45. A divulgação de informações relativas aos quadros de pessoal dar-se-ão na forma estabelecida na regulamentação da Lei de Acesso à Informação.

Art. 46. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos plano de cargos da Administração Pública de Ipumirim, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais e ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – “Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização”.

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no “caput”, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
- II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I - de até 100 % (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II - de até 60 % (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III - de até 25 % (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV - dos restantes 40 % (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

e

V - dos restantes 75 % (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará até o dia 15 de novembro de 2.013, a Proposta Orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2.013.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2.014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2.013, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado à obtenção de resultado primário.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 55. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundação para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Art. 58. Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 59. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 15 de outubro de 2.013

**Valdir Zanella
Prefeito Municipal**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.403.840,00	20.154.380,00	20.937.160,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.283.000,00	1.308.200,00	1.333.900,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.234.800,00	1.259.000,00	1.283.700,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	589.800,00	601.100,00	612.600,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	151.000,00	154.100,00	157.200,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	335.800,00	342.600,00	349.500,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	335.800,00	342.600,00	349.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Moveis e Dir	118.000,00	120.400,00	122.900,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	645.000,00	657.900,00	671.100,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.000,00	657.900,00	671.100,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	48.200,00	49.200,00	50.200,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.200,00	49.200,00	50.200,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	43.300,00	44.200,00	45.100,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.900,00	5.000,00	5.100,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	92.900,00	93.900,00	94.900,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO	92.900,00	93.900,00	94.900,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.900,00	93.900,00	94.900,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.500,00	11.700,00	11.900,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.08.00.00.00	Rendimentos SALÁRIO Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00.00	RENDIMENTOS PNATE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.12.00.00.00	RENDIMENTO FEP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.14.00.00.00	RENDIMENTO ALIENAÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.15.00.00.00	RENDIMENTOS CONV. ESTADO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.18.00.00.00	RENDIMENTOS CIDE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.19.00.00.00	RENDIMENTOS IGD	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.20.00.00.00	RENDIMENTOS MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rendimento PNAE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.22.00.00.00	rendimento aplicação apae	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.23.00.00.00	rendimento aplicação cras	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.24.00.00.00	rendimento PAR	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.25.00.00.00	Rendimento Benef. Eventuais	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.500,00	11.700,00	11.900,00
1.3.3.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	11.500,00	11.700,00	11.900,00
1.3.3.9.03.00.00.00.00	Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	11.500,00	11.700,00	11.900,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	19.500,00	19.800,00	20.100,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	900,00	1.000,00	1.100,00
1.6.0.0.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	18.600,00	18.800,00	19.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.898.240,00	18.619.280,00	19.372.060,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.726.540,00	18.444.080,00	19.193.260,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.291.200,00	5.503.560,00	5.726.100,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	4.576.300,00	4.774.220,00	4.980.940,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.660.800,00	5.907.500,00	6.165.200,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.428.500,00	5.672.800,00	5.928.100,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d", CF)	232.300,00	234.700,00	237.100,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.500,00	1.600,00	1.700,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	78.500,00	80.100,00	81.800,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.500,00	80.100,00	81.800,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	80.700,00	81.300,00	83.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00 Transferências FNAS - APAE	8.700,00	8.900,00	9.100,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00 Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	18.000,00	18.400,00	18.800,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00 Transferências FNAS - Atenção Básica	54.000,00	54.000,00	55.100,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	473.800,00	483.700,00	493.700,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	307.300,00	313.500,00	319.800,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	79.700,00	81.500,00	83.300,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	37.000,00	37.800,00	38.600,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	26.400,00	27.000,00	27.600,00
1.7.2.1.35.03.05.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	16.300,00	16.700,00	17.100,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	86.800,00	88.700,00	90.600,00
1.7.2.1.35.04.01.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundarr	61.000,00	62.300,00	63.600,00
1.7.2.1.35.04.02.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	13.700,00	14.000,00	14.300,00
1.7.2.1.35.04.03.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	12.100,00	12.400,00	12.700,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	50.500,00	52.800,00	55.200,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00 Demais Transferências da União	41.500,00	42.000,00	42.500,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00 Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	41.500,00	42.000,00	42.500,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	9.393.840,00	9.792.720,00	10.209.360,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	9.393.840,00	9.792.720,00	10.209.360,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	10.887.800,00	11.377.800,00	11.889.900,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	698.200,00	705.200,00	712.300,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	156.300,00	157.900,00	159.500,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	20.200,00	20.700,00	21.200,00
1.7.2.3.99.00.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	20.200,00	20.700,00	21.200,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.021.300,00	3.127.100,00	3.236.600,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	3.021.300,00	3.127.100,00	3.236.600,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00 Transf. de Pessoas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	167.300,00	170.700,00	174.200,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	167.300,00	170.700,00	174.200,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00 Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	167.300,00	170.700,00	174.200,00
1.7.6.2.02.01.00.00.00 Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	84.100,00	85.800,00	87.600,00
1.7.6.2.02.02.00.00.00 Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	83.200,00	84.900,00	86.600,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00.00 Transf. de Convênios Programas Sociais	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.700,00	101.500,00	104.300,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	52.800,00	54.400,00	56.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.500,00	1.700,00	1.900,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS	500,00	600,00	700,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.300,00	2.500,00	2.700,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.000,00	2.100,00	2.200,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	300,00	400,00	500,00
1.9.1.5.00.00.00.00.00 Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	700,00	800,00	900,00
1.9.1.5.99.00.00.00.00 Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	700,00	800,00	900,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3.300,00	3.400,00	3.500,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00 Outras Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.400,00	3.500,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00 Multas de Outras Origens	45.000,00	46.000,00	47.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1.9.1.9.15.00.00.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.500,00	19.900,00	20.300,00
1.9.1.9.26.00.00.00.00 Multas Previstas na Legisla Defesa Direitos Difusos	25.500,00	26.100,00	26.700,00
1.9.1.9.26.02.00.00.00 M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	25.500,00	26.100,00	26.700,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.900,00	21.400,00	21.900,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	20.900,00	21.400,00	21.900,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00 Outras Restituicoes	20.900,00	21.400,00	21.900,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	24.600,00	25.200,00	25.800,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. Tributaria	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do IPTU	4.900,00	5.000,00	5.100,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS	4.700,00	4.800,00	4.900,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.800,00	2.900,00	3.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa não tributária	12.200,00	12.500,00	12.800,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	12.200,00	12.500,00	12.800,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	400,00	500,00	600,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	400,00	500,00	600,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.900.000,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Deduções de Receita do IPTU	(15.000,00)	(16.000,00)	(17.000,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.085.700,00)	(1.134.560,00)	(1.185.620,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(10.100,00)	(10.560,00)	(11.040,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(2.177.560,00)	(2.275.560,00)	(2.377.980,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV/	(139.640,00)	(141.040,00)	(142.460,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(31.260,00)	(31.580,00)	(31.900,00)
Total entidade:	21.303.840,00	20.154.380,00	20.937.160,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.123.800,00	1.146.900,00	1.170.400,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.01.00.00 remuneração depósitos atenção básica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00 remuneração depósitos farmácia básica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.04.00.00 Remuneração Depósitos Investimentos	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00 Rendimento Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.06.00.00 rendimento SUS Estado	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.08.00.00 Rendimento Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.09.00.00 Rendimentos PAB	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.10.00.00 rendimento aplicação 623423	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00 rendimento aplicação Mac	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.111.400,00	1.134.200,00	1.157.400,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.111.400,00	1.134.200,00	1.157.400,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	968.300,00	988.100,00	1.008.300,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	968.300,00	988.100,00	1.008.300,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferências SUS - PAB Fixo	189.000,00	192.800,00	196.700,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferências SUS - ESF	261.900,00	267.200,00	272.600,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transferências SUS - ACS	186.100,00	189.900,00	193.700,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferências SUS - Epidemiológica	12.900,00	13.200,00	13.500,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transferências SUS - Farmácia Básica	38.600,00	39.400,00	40.200,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transferências SUS - Vigilância Sanitária	6.100,00	6.300,00	6.500,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transferências SUS - Saúde Bucal	54.600,00	55.700,00	56.900,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferências SUS - MAC	90.500,00	92.400,00	94.300,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferências SUS - PMAQ	128.600,00	131.200,00	133.900,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	143.100,00	146.100,00	149.100,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	143.100,00	146.100,00	149.100,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferências SUS - Farmácia Básica	27.900,00	28.500,00	29.100,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transferências SUS - ESB/ESF	67.200,00	68.600,00	70.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferências SUS - NASF	48.000,00	49.000,00	50.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	300.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.02.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna Programas de Saúde	300.000,00	0,00	0,00
Total entidade:		1.423.800,00	1.146.900,00	1.170.400,00
Total geral:		22.727.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2014	2015	2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
0 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.400.500,00	1.886.500,00	1.705.500,00
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR	513.000,00	533.000,00	553.000,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.549.850,38	1.524.960,00	1.664.400,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	556.000,00	581.500,00	604.000,00
12 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.204.685,32	5.379.681,32	5.562.575,06
17 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	100.000,00	104.000,00	108.000,00
18 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	67.000,00	69.000,00	72.000,00
19 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	940.000,00	881.000,00	913.000,00
20 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	35.000,00	30.000,00	30.000,00
23 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	80.000,00	80.000,00
25 ESPORTE E LAZER INTEGRADO	363.000,00	326.000,00	338.000,00
26 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.861.196,00	1.851.709,38	2.110.514,29
27 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	820.300,00	844.900,00	879.300,00
29 MOBILIDADE URBANA	2.182.900,00	265.900,00	244.000,00
32 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.300,00	949.900,00	981.940,00
34 GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35 SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da entidade:	16.642.731,70	15.333.050,70	15.871.229,35
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
4 AÇÕES DE PARCERIAS	110.000,00	120.000,00	120.000,00
5 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	5.063.764,30	4.897.029,30	5.127.830,65
9 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.900,00	42.200,00	43.500,00
Total da entidade:	5.214.664,30	5.059.229,30	5.291.330,65
8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	855.196,00	894.000,00	930.000,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	15.048,00	15.000,00	15.000,00
Total da entidade:	870.244,00	909.000,00	945.000,00
Total geral:	22.727.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL			2.890.000,00	0,00	720.000,00	2.170.000,00	720.000,00	720.000,00	1.450.000,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			2.890.000,00	0,00	720.000,00	2.170.000,00	720.000,00	720.000,00	1.450.000,00
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR									
2.002 Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e V Unidade Gerida (UN)									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			2.082.000,00	0,00	513.000,00	1.569.000,00	513.000,00	513.000,00	1.056.000,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.007 Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			384.000,00	0,00	90.000,00	294.000,00	90.000,00	90.000,00	204.000,00
2.008 Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			146.000,00	0,00	50.000,00	96.000,00	50.000,00	50.000,00	46.000,00
0018 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO									
2.005 Gestão das Ações do Controle Interno									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			278.000,00	0,00	67.000,00	211.000,00	67.000,00	67.000,00	144.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS			12.075.415,57	0,00	2.748.350,38	9.327.065,19	2.748.350,38	2.748.350,38	6.578.714,81
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração			7.973.415,57	0,00	1.983.850,38	5.989.565,19	1.983.850,38	1.983.850,38	4.005.714,81
0000 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.002 Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativ Inativos Beneficiados (P)									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			2.136.000,00	0,00	546.000,00	1.590.000,00	546.000,00	546.000,00	1.044.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS			12.075.415,57	0,00	2.748.350,38	9.327.065,19	2.748.350,38	2.748.350,38	6.578.714,81
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração			7.973.415,57	0,00	1.983.850,38	5.989.565,19	1.983.850,38	1.983.850,38	4.005.714,81
0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
1.005	Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		170.000,00	0,00	40.000,00	130.000,00	40.000,00	40.000,00	90.000,00
2.003	Gestão das Ações do Departamento de Administração	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		5.113.415,57	0,00	1.241.850,38	3.871.565,19	1.241.850,38	1.241.850,38	2.629.714,81
2.057	Festividades Municipais, feiras e exposições	Exposições e Feiras Realizadas (EXP)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	100.000,00	220.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
2.092	Gestão das Ações do PROCON	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		234.000,00	0,00	56.000,00	178.000,00	56.000,00	56.000,00	122.000,00
Unidade: 03.02 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças			4.102.000,00	0,00	764.500,00	3.337.500,00	764.500,00	764.500,00	2.573.000,00
0000 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.000	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Amortização Dívida (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		2.438.000,00	0,00	325.000,00	2.113.000,00	325.000,00	325.000,00	1.788.000,00
0.001	Amortização da Dívida de Débitos Consolidados	Amortização Dívida (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		52.000,00	0,00	12.500,00	39.500,00	12.500,00	12.500,00	27.000,00
0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	Precatórios Saldados (Pc)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS			12.075.415,57	0,00	2.748.350,38	9.327.065,19	2.748.350,38	2.748.350,38	6.578.714,81
Unidade: 03.02 Departamento Municipal de Planejamento e Finanças			4.102.000,00	0,00	764.500,00	3.337.500,00	764.500,00	764.500,00	2.573.000,00
0000 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.004	Contribuição para a Formação do PASEP	Quitação do PASEP (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		723.000,00	0,00	205.000,00	518.000,00	205.000,00	205.000,00	313.000,00
9.999	Reserva de Contingência	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
2.004	Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		449.000,00	0,00	112.000,00	337.000,00	112.000,00	112.000,00	225.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			196.000,00	0,00	53.000,00	143.000,00	53.000,00	53.000,00	90.000,00
Unidade: 04.01 Departamento de Assistência Agropecuária			196.000,00	0,00	53.000,00	143.000,00	53.000,00	53.000,00	90.000,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.010	Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		75.000,00	0,00	18.000,00	57.000,00	18.000,00	18.000,00	39.000,00
0020 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL									
2.055	Gestão das Políticas de Meio Ambiente	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			196.000,00	0,00	53.000,00	143.000,00	53.000,00	53.000,00	90.000,00
Unidade: 04.01 Departamento de Assistência Agropecuária			196.000,00	0,00	53.000,00	143.000,00	53.000,00	53.000,00	90.000,00
0020 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL									
2.056 Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hídricos Unidade Gerida (UN)									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			101.000,00	0,00	30.000,00	71.000,00	30.000,00	30.000,00	41.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO			8.045.000,00	0,00	2.063.196,00	5.981.804,00	2.063.196,00	2.063.196,00	3.918.608,00
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas de Rodagem			8.045.000,00	0,00	2.063.196,00	5.981.804,00	2.063.196,00	2.063.196,00	3.918.608,00
0000 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.005 Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER Inativos Beneficiados (P)									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			787.000,00	0,00	202.000,00	585.000,00	202.000,00	202.000,00	383.000,00
0026 TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
1.032 Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura Equipamento e Veículos Adquiridos (UN)									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1.033 Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias Infra-estrutura (AD)									
Meta física			166.000,000	0,000	1,000	165.999,000	1,000	1,000	165.998,000
Meta financeira			166.000,00	0,00	40.000,00	126.000,00	40.000,00	40.000,00	86.000,00
2.061 Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal Km recuperados ou conservados (QL)									
Meta física			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
Meta financeira			6.892.000,00	0,00	1.771.196,00	5.120.804,00	1.771.196,00	1.771.196,00	3.349.608,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			23.206.218,70	0,00	5.777.685,32	17.428.533,38	5.777.685,32	5.777.685,32	11.650.848,06
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino			21.533.218,70	0,00	5.304.685,32	16.228.533,38	5.304.685,32	5.304.685,32	10.923.848,06
0012	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
1.021	Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		212.000,00	0,00	200.000,00	12.000,00	200.000,00	200.000,00	-188.000,00
1.049	Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		106.000,00	0,00	50.000,00	56.000,00	50.000,00	50.000,00	6.000,00
2.036	Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		768.000,00	0,00	183.000,00	585.000,00	183.000,00	183.000,00	402.000,00
2.037	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		10.558.018,70	0,00	2.438.917,24	8.119.101,46	2.438.917,24	2.438.917,24	5.680.184,22
2.038	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		3.619.600,00	0,00	838.068,08	2.781.531,92	838.068,08	838.068,08	1.943.463,84
2.039	Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		443.600,00	0,00	109.700,00	333.900,00	109.700,00	109.700,00	224.200,00
2.041	Gestão das Ações do Ensino Infantil	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		3.659.000,00	0,00	971.000,00	2.688.000,00	971.000,00	971.000,00	1.717.000,00
2.042	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		580.200,00	0,00	137.100,00	443.100,00	137.100,00	137.100,00	306.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			23.206.218,70	0,00	5.777.685,32	17.428.533,38	5.777.685,32	5.777.685,32	11.650.848,06
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino			21.533.218,70	0,00	5.304.685,32	16.228.533,38	5.304.685,32	5.304.685,32	10.923.848,06
0012 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
2.047	Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Alunos Atendidos (AL)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.048	Apoio as Ações do Ensino Médio	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		1.142.800,00	0,00	271.900,00	870.900,00	271.900,00	271.900,00	599.000,00
0017 APOIO AO ENSINO SUPERIOR									
2.049	Apoio as Ações do Ensino de Graduação	Dias Letivos (DIA)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		424.000,00	0,00	100.000,00	324.000,00	100.000,00	100.000,00	224.000,00
Unidade: 06.02 Departamento Municipal de Cultura			340.000,00	0,00	105.000,00	235.000,00	105.000,00	105.000,00	130.000,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.018	Ações de Parceria com Entidades Culturais	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
0023 DIFUSÃO CULTURAL									
1.027	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			23.206.218,70	0,00	5.777.685,32	17.428.533,38	5.777.685,32	5.777.685,32	11.650.848,06
Unidade: 06.02 Departamento Municipal de Cultura			340.000,00	0,00	105.000,00	235.000,00	105.000,00	105.000,00	130.000,00
0023 DIFUSÃO CULTURAL									
	2.043	Gestão das Políticas e Ações da Cultura							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
		Meta financeira	280.000,00	0,00	90.000,00	190.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00
Unidade: 06.03 Departamento Municipal de Esportes			1.333.000,00	0,00	368.000,00	965.000,00	368.000,00	368.000,00	597.000,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
	2.019	Ações de Parceria com Entidades Desportivas e Comunitárias							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
		Meta financeira	20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
0025 ESPORTE E LAZER INTEGRADO									
	1.029	Estrututaração e Modernização do Desporto Amador							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
		Meta financeira	100.000,00	0,00	55.000,00	45.000,00	55.000,00	55.000,00	-10.000,00
	2.060	Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
		Meta financeira	1.213.000,00	0,00	308.000,00	905.000,00	308.000,00	308.000,00	597.000,00
Órgão: 07.00 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			255.000,00	0,00	60.000,00	195.000,00	60.000,00	60.000,00	135.000,00
Unidade: 07.01 Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente			255.000,00	0,00	60.000,00	195.000,00	60.000,00	60.000,00	135.000,00
0032 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	2.067	Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência							
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
		Meta financeira	255.000,00	0,00	60.000,00	195.000,00	60.000,00	60.000,00	135.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO			4.978.000,00	0,00	1.273.000,00	3.705.000,00	1.373.000,00	1.273.000,00	2.432.000,00
Unidade: 08.01 Fundo Municipal Agropecuário			4.978.000,00	0,00	1.273.000,00	3.705.000,00	1.373.000,00	1.273.000,00	2.432.000,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.014	Ações de Parceria com Associações de Agricultores	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		1.420.000,00	0,00	333.000,00	1.087.000,00	333.000,00	333.000,00	754.000,00
0019 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO									
1.024	Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento e Veículos Adquiridos (EQU)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		240.000,00	0,00	125.000,00	115.000,00	225.000,00	125.000,00	-10.000,00
2.050	Gestão das Políficas e Ações da Agropecuária	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		1.866.000,00	0,00	452.000,00	1.414.000,00	452.000,00	452.000,00	962.000,00
2.051	Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		445.000,00	0,00	120.000,00	325.000,00	120.000,00	120.000,00	205.000,00
2.052	Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		841.000,00	0,00	203.000,00	638.000,00	203.000,00	203.000,00	435.000,00
2.082	Ações de Incentivos à Produção Agrícola e Estruturação de Propried: Unidades Incentivadas (INC)								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		166.000,00	0,00	40.000,00	126.000,00	40.000,00	40.000,00	86.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			217.000,00	0,00	51.600,00	165.400,00	51.600,00	51.600,00	113.800,00
Unidade: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social			217.000,00	0,00	51.600,00	165.400,00	51.600,00	51.600,00	113.800,00
0032 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2.098	Assistência Social Básica - FMAS	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		217.000,00	0,00	51.600,00	165.400,00	51.600,00	51.600,00	113.800,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			3.493.400,00	0,00	832.700,00	2.660.700,00	832.700,00	832.700,00	1.828.000,00
Unidade: 11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação			3.493.400,00	0,00	832.700,00	2.660.700,00	832.700,00	832.700,00	1.828.000,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.021	Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
0032 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1.046	Estruturação e Modernização da Assistência Social	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	40.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	20.000,00
2.069	Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		338.000,00	0,00	80.000,00	258.000,00	80.000,00	80.000,00	178.000,00
2.095	Assistência Social Básica	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		2.034.400,00	0,00	466.000,00	1.568.400,00	466.000,00	466.000,00	1.102.400,00
2.096	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		815.000,00	0,00	196.700,00	618.300,00	196.700,00	196.700,00	421.600,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			3.493.400,00	0,00	832.700,00	2.660.700,00	832.700,00	832.700,00	1.828.000,00
Unidade: 11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação			3.493.400,00	0,00	832.700,00	2.660.700,00	832.700,00	832.700,00	1.828.000,00
0032 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2.097	Benefícios Eventuais	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		126.000,00	0,00	30.000,00	96.000,00	30.000,00	30.000,00	66.000,00
Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0033 MORAR BEM									
1.044	Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habita Unidade Gerida (UN)								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Órgão: 13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO			145.000,00	0,00	15.000,00	130.000,00	15.000,00	15.000,00	115.000,00
Unidade: 13.01 Fundo de Saneamento Básico			145.000,00	0,00	15.000,00	130.000,00	15.000,00	15.000,00	115.000,00
0035 SANEAMENTO BÁSICO									
1.054	Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
2.094	Gestão das Ações de Saneamento Básico	Perímetro Urbano Modernizado (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		65.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV			6.645.300,00	0,00	3.048.200,00	3.597.100,00	4.848.200,00	3.048.200,00	548.900,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço			6.645.300,00	0,00	3.048.200,00	3.597.100,00	4.848.200,00	3.048.200,00	548.900,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.013	Ações de Parcerias com Entidades de Classe	Unidades Conservadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2.058	Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		106.000,00	0,00	25.000,00	81.000,00	25.000,00	25.000,00	56.000,00
0027 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO									
1.035	Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
2.063	Gestão das Políficas e Ações de Desenvolvimento Urbano	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		1.786.300,00	0,00	475.300,00	1.311.000,00	475.300,00	475.300,00	835.700,00
2.064	Gestão das Ações de Limpeza Urbana	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		1.387.000,00	0,00	325.000,00	1.062.000,00	325.000,00	325.000,00	737.000,00
0029 MOBILIDADE URBANA									
1.037	Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.	metros quadrados de pavimentação construídos (mt²)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		2.252.100,00	0,00	1.900.000,00	352.100,00	3.700.000,00	1.900.000,00	-1.547.900,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			62.246.334,27	0,00	16.642.731,70	45.603.602,57	18.542.731,70	16.642.731,70	28.960.870,87
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV			6.645.300,00	0,00	3.048.200,00	3.597.100,00	4.848.200,00	3.048.200,00	548.900,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço			6.645.300,00	0,00	3.048.200,00	3.597.100,00	4.848.200,00	3.048.200,00	548.900,00
0029 MOBILIDADE URBANA									
2.065	Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		653.900,00	0,00	132.900,00	521.000,00	132.900,00	132.900,00	388.100,00
2.093	Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais.	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
0034 GERAÇÃO DE RENDA									
1.045	Fortalecimento do Parque Industrial	Empresas Beneficiadas (INC)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.085	Ações de Parceria com o SAMU	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		52.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00
2.086	Participação em Consórcios Públicos	Parcerias Firmadas (P)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		418.000,00	0,00	97.000,00	321.000,00	97.000,00	97.000,00	224.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
0005 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE									
1.041	Estruturação e modernização da Saúde Pública	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		511.000,00	0,00	325.000,00	186.000,00	325.000,00	325.000,00	-139.000,00
2.024	Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica	População Atendida (POP)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		5.156.765,73	0,00	1.049.464,30	4.107.301,43	1.049.464,30	1.049.464,30	3.057.837,13
2.025	Gestão das Ações da Saúde da Família - PSF	População Atendida (POP)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		4.690.800,00	0,00	1.257.200,00	3.433.600,00	1.257.200,00	1.257.200,00	2.176.400,00
2.026	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		910.000,00	0,00	204.000,00	706.000,00	204.000,00	204.000,00	502.000,00
2.027	Gestão das Ações Básicas de Odontologia	População Atendida (POP)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		1.420.000,00	0,00	374.000,00	1.046.000,00	374.000,00	374.000,00	672.000,00
2.029	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatório	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		6.508.100,00	0,00	1.450.500,00	5.057.600,00	1.450.500,00	1.450.500,00	3.607.100,00
2.031	Gestão das Ações de Suporte Profilático e Terapêutico	Ação Administrativa e Gestacional (AD)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		505.000,00	0,00	41.000,00	464.000,00	41.000,00	41.000,00	423.000,00
2.071	Gestão da Farmácia Básica e Suplementares	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		553.000,00	0,00	100.000,00	453.000,00	100.000,00	100.000,00	353.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde			22.215.665,73	0,00	5.214.664,30	17.001.001,43	5.214.664,30	5.214.664,30	11.786.337,13
0005 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE									
2.072	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		500.600,00	0,00	96.100,00	404.500,00	96.100,00	96.100,00	308.400,00
2.091	Assistência Farmacêutica Básica e Especiais	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		824.000,00	0,00	166.500,00	657.500,00	166.500,00	166.500,00	491.000,00
0009 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
2.073	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		166.400,00	0,00	40.900,00	125.500,00	40.900,00	40.900,00	84.600,00
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			2.741.000,00	0,00	870.244,00	1.870.756,00	870.244,00	870.244,00	1.000.512,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			2.741.000,00	0,00	870.244,00	1.870.756,00	870.244,00	870.244,00	1.000.512,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores			2.741.000,00	0,00	870.244,00	1.870.756,00	870.244,00	870.244,00	1.000.512,00
0001 PROCESSO LEGISLATIVO									
1.001	Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		185.000,00	0,00	75.240,00	109.760,00	75.240,00	75.240,00	34.520,00
2.001	Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal	Unidade Gerida (UN)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		2.536.000,00	0,00	779.956,00	1.756.044,00	779.956,00	779.956,00	976.088,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	LOA 2014	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			2.741.000,00	0,00	870.244,00	1.870.756,00	870.244,00	870.244,00	1.000.512,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			2.741.000,00	0,00	870.244,00	1.870.756,00	870.244,00	870.244,00	1.000.512,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores			2.741.000,00	0,00	870.244,00	1.870.756,00	870.244,00	870.244,00	1.000.512,00
0004 AÇÕES DE PARCERIAS									
2.006	Ações de Parcerias do Poder Legislativo Municipal	Parcerias Firmadas (Par)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	1,000	2,000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	15.048,00	4.952,00	15.048,00	15.048,00	-10.096,00
		Total geral:	87.203.000,00	0,00	22.727.640,00	64.475.360,00	24.627.640,00	22.727.640,00	41.747.720,00

 VALDIR ZANELLA
 Prefeito

 JULIANO BABINSKI
 Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Pr	0.1.0000 - Recursos Ordinários	90.600,00	0 - ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.400.500,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos di	0.1.0000 - Recursos Ordinários	201.480,00	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	855.196,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - Imposto s/Transm Inter Viv	0.1.0000 - Recursos Ordinários	70.800,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	205.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	387.000,00	17 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	100.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento Esta	0.1.0000 - Recursos Ordinários	43.300,00	18 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	67.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exercíci	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.900,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	840.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00 - Remun. de Outros Depósi	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	513.000,00
1.3.3.9.03.00.00.00.00 - Rec. de Outorga de Dir. de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	11.500,00	20 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	35.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	0.1.0000 - Recursos Ordinários	900,00	23 - DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00
1.6.0.0.17.00.00.00.00 - Serviços Agropecuários	0.1.0000 - Recursos Ordinários	18.600,00	25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO	363.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Pi	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.257.100,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.782.696,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00 - Cota Parte FPM 1% (Art. 1	0.1.0000 - Recursos Ordinários	174.225,00	27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	800.800,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Prc	0.1.0000 - Recursos Ordinários	900,00	29 - MOBILIDADE URBANA	290.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - Des	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.300,00	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇ	1.549.850,38
1.7.2.1.99.01.00.00.00 - Transf.do FEX - Auxílio Fin	0.1.0000 - Recursos Ordinários	41.500,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	843.600,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.412.325,38	34 - GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0000 - Recursos Ordinários	418.920,00	35 - SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Ex	0.1.0000 - Recursos Ordinários	93.780,00	4 - AÇÕES DE PARCERIAS	571.048,00
1.7.2.3.99.00.00.00.00 - Outras Transferências dos	0.1.0000 - Recursos Ordinários	20.200,00		
1.7.5.0.0.00.00.00.00 - Transf. de Pessoas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.400,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0000 - Recursos Ordinários	600,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.200,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300,00		
1.9.1.5.99.00.00.00.00 - Multas/Juros da Mora Div.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	700,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.00 - Outras Multas e Juros de M	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.300,00		
1.9.1.9.26.02.00.00.00 - M Previstas Legislação De	0.1.0000 - Recursos Ordinários	25.500,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Restituições	0.1.0000 - Recursos Ordinários	20.900,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.940,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.820,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.800,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. Não Tributá	0.1.0000 - Recursos Ordinários	12.200,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	400,00		
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Deduções de Receita do	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-15.000,00		
	Subtotal:	10.341.690,38		
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Pr	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	37.750,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.337.285,32
1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos di	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	83.950,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - Imposto s/Transm Inter Viv	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	29.500,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	161.250,00		
1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Pi	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.357.125,00		
1.7.2.1.01.02.02.00.00 - Cota Parte FPM 1% (Art. 1	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	58.075,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Prc	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	375,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - Des	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	12.625,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	2.824.295,32		
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	174.550,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Ex	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	39.075,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	250,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	125,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	500,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	0,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.225,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.175,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Dedução Cota-Parte do F	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-1.085.700,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ F	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-300,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FUI	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-10.100,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Dedução do ICMS para F	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-2.177.560,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Dedução de Receita par	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-139.640,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Ded Cota Parte IPI-Exp	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-31.260,00		
	Subtotal:	1.337.285,32		
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Pr	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	22.650,00	4 - AÇÕES DE PARCERIAS	110.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos di	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	50.370,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.652.864,30
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - Imposto s/Transm Inter Viv	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	17.700,00	9 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	96.750,00		
1.3.2.5.01.03.10.00.00 - rendimento aplicação 6234	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	0,00		
1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Pi	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	814.275,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Prc	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	225,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - Des	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	7.575,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	2.651.179,30		
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	104.730,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Ex	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	23.445,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	150,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	75,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	300,00		
1.9.1.3.13.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	0,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	735,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	705,00		
	Subtotal:	3.790.864,30		
1.1.2.1.17.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vi	0.1.0003 - Recursos SUS Município	12.400,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	12.400,00
	Subtotal:	12.400,00		Subtotal: 12.400,00
1.3.2.5.01.03.06.00.00 - rendimento SUS Estado	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	67.200,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00 - Transferências SUS - ESB	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	67.200,00		
	Subtotal:	67.200,00		Subtotal: 67.200,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00 - Contrib p/Custeio do Servi	0.1.0006 - Recursos da COSIP	92.900,00	29 - MOBILIDADE URBANA	92.900,00
	Subtotal:	92.900,00		Subtotal: 92.900,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.3.2.5.01.14.00.00.00 - RENDIMENTO ALIENAÇÃO	0.1.0007 - Recursos de Operações de Crédito	0,00		
	Subtotal:	0,00		
1.3.2.5.01.08.00.00.00 - Rendimentos Salário Educ	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	307.300,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salário-I	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	307.300,00		Subtotal: 307.300,00
	Subtotal:	307.300,00		
1.3.2.5.01.21.00.00.00 - Rendimento PNAE	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	79.700,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00 - Transf Diretas do FNDE re	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	37.000,00		Subtotal: 79.700,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00 - Transf Diretas do FNDE re	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	26.400,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.00 - Transf Diretas do FNDE re	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	16.300,00		
	Subtotal:	79.700,00		
1.3.2.5.01.11.00.00.00 - RENDIMENTOS PNATE	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.000,00
1.7.2.1.35.04.01.00.00 - Transf Diretas do FNDE re	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	61.000,00		Subtotal: 61.000,00
	Subtotal:	61.000,00		
1.3.2.5.01.22.00.00.00 - rendimento aplicação apae	0.1.0015 - Recursos FNAS APAE	0,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.700,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00 - Transferências FNAS - AP.	0.1.0015 - Recursos FNAS APAE	8.700,00		Subtotal: 8.700,00
	Subtotal:	8.700,00		
1.3.2.5.01.18.00.00.00 - RENDIMENTOS CIDE	0.1.0017 - Recursos da CIDE	0,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib. Inter	0.1.0017 - Recursos da CIDE	0,00		
	Subtotal:	0,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursc	0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60º	2.472.631,92	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.472.631,92
	Subtotal:	2.472.631,92		Subtotal: 2.472.631,92
1.3.2.5.01.02.01.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Banc	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40º	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	548.668,08
1.7.2.4.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursc	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40º	548.668,08		Subtotal: 548.668,08
	Subtotal:	548.668,08		
1.3.2.5.01.20.00.00.00 - RENDIMENTOS MULTAS	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	0,00	27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	19.500,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00 - Multas Previstas na Legisla	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	19.500,00		Subtotal: 19.500,00
	Subtotal:	19.500,00		
2.1.1.4.02.00.00.00.00 - Operações de Crédito Inter	0.1.0021 - Recursos de Operações de Crédito	300.000,00	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	100.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00 - Outras Operações de Créd	0.1.0021 - Recursos de Operações de Crédito	1.900.000,00	29 - MOBILIDADE URBANA	1.800.000,00
	Subtotal:	2.200.000,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	300.000,00
			Subtotal:	2.200.000,00
1.3.2.5.01.15.00.00.00 - RENDIMENTOS CONV. E	0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para Er	0,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	84.100,00
1.7.6.2.02.01.00.00.00 - Transf. Conv.Estados Dest	0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para Er	84.100,00		Subtotal: 84.100,00
	Subtotal:	84.100,00		
1.3.2.5.01.19.00.00.00 - RENDIMENTOS IGD	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	0,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00 - Transferências FNAS - IGI	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	18.000,00		Subtotal: 18.000,00
	Subtotal:	18.000,00		
1.3.2.5.01.03.09.00.00 - Rendimentos PAB	0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE	0,00		
1.3.2.5.01.24.00.00.00 - rendimento PAR	0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE	0,00		
	Subtotal:	0,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.00 - remuneração depósitos ate	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	820.200,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00 - Transferências SUS - PAB	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	189.000,00		Subtotal: 820.200,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00 - Transferências SUS - ESF	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	261.900,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00 - Transferências SUS - ACS	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	186.100,00		
1.7.2.1.33.07.00.00.00 - Transferências SUS - Saúd	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	54.600,00		
1.7.2.1.33.13.00.00.00 - Transferências SUS - PMA	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	128.600,00		
	Subtotal:	820.200,00		
1.3.2.5.01.03.08.00.00 - Rendimento Vigilância em	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	6.100,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00 - Transferências SUS - Epid	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	12.900,00	9 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.900,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00 - Transferências SUS - Vigili	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	6.100,00		Subtotal: 19.000,00
	Subtotal:	19.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.00.00 - remuneração depósitos far	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	38.600,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00 - Transferências SUS - Farr	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	38.600,00		Subtotal: 38.600,00
	Subtotal:	38.600,00		
1.7.6.2.02.02.00.00.00 - Transf. Conv.Estados Dest	0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médio	83.200,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.200,00
	Subtotal:	83.200,00		Subtotal: 83.200,00
1.7.2.1.35.04.02.00.00 - Transf Diretas do FNDE re	0.1.0078 - FNDE PNATE Médio	13.700,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.700,00
	Subtotal:	13.700,00		Subtotal: 13.700,00
1.7.2.1.35.04.03.00.00 - Transf Diretas do FNDE re	0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil	12.100,00	12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.100,00
	Subtotal:	12.100,00		Subtotal: 12.100,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00 - Rendimento Farmácia Bás	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	27.900,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00 - Transferências SUS - Farr	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	27.900,00		Subtotal: 27.900,00
	Subtotal:	27.900,00		
1.3.2.5.01.12.00.00.00 - RENDIMENTO FEP	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	0,00	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	78.500,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Espe	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	78.500,00		Subtotal: 78.500,00
	Subtotal:	78.500,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.00 - Transferências SUS - NAS	0.1.0083 - Recursos NASF	48.000,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	48.000,00
	Subtotal:	48.000,00		Subtotal: 48.000,00
1.3.2.5.01.23.00.00.00 - rendimento aplicação cras	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	0,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00 - Transferências FNAS - Ate	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	54.000,00		Subtotal: 54.000,00
	Subtotal:	54.000,00		
1.3.2.5.01.03.04.00.00 - Remuneração Depósitos Ir	0.1.0086 - SUS - Investimentos	0,00		
	Subtotal:	0,00		
1.3.2.5.01.03.11.00.00 - rendimento aplicação Mac	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade	0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	90.500,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00 - Transferências SUS - MAC	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade	90.500,00		Subtotal: 90.500,00
	Subtotal:	90.500,00		
1.3.2.5.01.25.00.00.00 - Rendimento Benef. Eventu	0.1.0089 - ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO	0,00		
1.7.6.2.99.01.00.00.00 - Transf. de Convênios Prog	0.1.0089 - ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO	0,00		
	Subtotal:	0,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2014

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor

Total geral: 22.727.640,00 22.727.640,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2014 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 06/03/2014 (A); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	5.718.100,00	0,00	2.550.000,00	3.168.100,00	4.450.000,00	-1.281.900,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS	170.000,00	0,00	40.000,00	130.000,00	40.000,00	90.000,00
Unidade: 03.01 Departamento Municipal de Administração	170.000,00	0,00	40.000,00	130.000,00	40.000,00	90.000,00
3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	170.000,00	0,00	40.000,00	130.000,00	40.000,00	90.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	366.000,00	0,00	90.000,00	276.000,00	90.000,00	186.000,00
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas de Rodagem	366.000,00	0,00	90.000,00	276.000,00	90.000,00	186.000,00
26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
1.032 - Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento e Veículos Adquiridos (UN)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
1.033 - Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Infra-estrutura (AD)					
Meta física	166.000,00	0,00	1,00	165.999,00	1,00	165.998,00
Meta financeira	166.000,00	0,00	40.000,00	126.000,00	40.000,00	86.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	390.000,00	0,00	315.000,00	75.000,00	315.000,00	-240.000,00
Unidade: 06.01 Departamento Municipal de Ensino	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
12 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
1.021 - Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.049 - Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
Unidade: 06.02 Departamento Municipal de Cultura	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00
23 - DIFUSÃO CULTURAL						
1.027 - Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00
Unidade: 06.03 Departamento Municipal de Esportes	100.000,00	0,00	55.000,00	45.000,00	55.000,00	-10.000,00
25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO						
1.029 - Estruturação e Modernização do Desporto Amador	Edificações (UE)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	55.000,00	45.000,00	55.000,00	-10.000,00
Órgão: 08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	340.000,00	0,00	125.000,00	215.000,00	225.000,00	-10.000,00
Unidade: 08.01 Fundo Municipal Agropecuário	340.000,00	0,00	125.000,00	215.000,00	225.000,00	-10.000,00
19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento e Veículos Adquiridos (EQU)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	340.000,00	0,00	125.000,00	215.000,00	225.000,00	-10.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	40.000,00	60.000,00	40.000,00	20.000,00
Unidade: 11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação	100.000,00	0,00	40.000,00	60.000,00	40.000,00	20.000,00
32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social	Equipamentos e Mobiliários (UEQ)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	40.000,00	60.000,00	40.000,00	20.000,00
Órgão: 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
33 - MORAR BEM						
1.044 - Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais	Unidade Gerida (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	10.000,00	60.000,00
Unidade: 13.01 Fundo de Saneamento Básico	80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	10.000,00	60.000,00
35 - SANEAMENTO BÁSICO						
1.054 - Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	Unidade Gerida (UN)					
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	10.000,00	60.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2014 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 06/03/2014 (A); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2014	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2014	Orçamento em 2014			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	5.718.100,00	0,00	2.550.000,00	3.168.100,00	4.450.000,00	-1.281.900,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV	4.172.100,00	0,00	1.930.000,00	2.242.100,00	3.730.000,00	-1.487.900,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço	4.172.100,00	0,00	1.930.000,00	2.242.100,00	3.730.000,00	-1.487.900,00
27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.035 - Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo			Equipamentos e Mobiliários (UEQ)			
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	40.000,00
29 - MOBILIDADE URBANA						
1.037 - Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.			metros quadrados de pavimentação construídos (m²)			
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	4.052.100,00	0,00	1.900.000,00	2.152.100,00	3.700.000,00	-1.547.900,00
34 - GERAÇÃO DE RENDA						
1.045 - Fortalecimento do Parque Industrial			Empresas Beneficiadas (INC)			
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM	511.000,00	0,00	325.000,00	186.000,00	325.000,00	-139.000,00
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	511.000,00	0,00	325.000,00	186.000,00	325.000,00	-139.000,00
Unidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde	511.000,00	0,00	325.000,00	186.000,00	325.000,00	-139.000,00
5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE						
1.041 - Estruturação e modernização da Saúde Pública			Equipamentos e Mobiliários (UEQ)			
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	511.000,00	0,00	325.000,00	186.000,00	325.000,00	-139.000,00
Entidade: 8 CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	185.000,00	0,00	75.240,00	109.760,00	75.240,00	34.520,00
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	185.000,00	0,00	75.240,00	109.760,00	75.240,00	34.520,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores	185.000,00	0,00	75.240,00	109.760,00	75.240,00	34.520,00
1 - PROCESSO LEGISLATIVO						
1.001 - Estruturação e Modernização da Câmara Municipal de Vereadores			Equipamentos e Mobiliários (UEQ)			
Meta física	4,00	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00
Meta financeira	185.000,00	0,00	75.240,00	109.760,00	75.240,00	34.520,00
Total geral:	6.414.100,00	0,00	2.950.240,00	3.463.860,00	4.850.240,00	-1.386.380,00

VALDIR ZANELLA
 Prefeito

JULIANO BABINSKI
 Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Ipumirim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	22.727.640,00	22.727.640,00	----	21.301.280,00	21.301.280,00	----	22.107.560,00	22.107.560,00	----
Receitas Primárias (I)	20.527.640,00	20.527.640,00	----	21.301.280,00	21.301.280,00	----	22.107.560,00	22.107.560,00	----
Despesa Total	22.727.640,00	22.727.640,00	----	21.301.280,00	21.301.280,00	----	22.107.560,00	22.107.560,00	----
Despesas Primárias (II)	22.727.640,00	22.727.640,00	----	21.301.280,00	21.301.280,00	----	22.107.560,00	22.107.560,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	(2.200.000,00)	(2.200.000,00)	----	0,00	0,00	----	0,00	0,00	----
Resultado Nominal	2.450.000,04	2.450.000,04	----	(552.999,96)	(552.999,96)	----	(480.333,48)	(480.333,48)	----
Dívida Pública Consolidada	2.649.121,05	2.649.121,05	----	1.987.098,77	1.987.098,77	----	1.497.742,97	1.497.742,97	----
Dívida Consolidada Líquida	2.449.121,05	2.449.121,05	----	1.887.098,77	1.887.098,77	----	1.397.742,97	1.397.742,97	----

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Portaria 575/07

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2014	2015	2016	
Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Administração Direta - Poder Executivo	15.000,00	16.000,00	17.000,00	Desconsiderado o valor para a fixação das despesas.
Total			15.000,00	16.000,00	17.000,00	

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.403.840,00	20.154.380,00	20.937.160,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.283.000,00	1.308.200,00	1.333.900,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.234.800,00	1.259.000,00	1.283.700,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	589.800,00	601.100,00	612.600,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	151.000,00	154.100,00	157.200,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	335.800,00	342.600,00	349.500,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	335.800,00	342.600,00	349.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	118.000,00	120.400,00	122.900,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	645.000,00	657.900,00	671.100,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.000,00	657.900,00	671.100,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	48.200,00	49.200,00	50.200,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.200,00	49.200,00	50.200,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	43.300,00	44.200,00	45.100,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	4.900,00	5.000,00	5.100,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	92.900,00	93.900,00	94.900,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO	92.900,00	93.900,00	94.900,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.900,00	93.900,00	94.900,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.500,00	11.700,00	11.900,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.08.00.00.00	Rendimentos SALário Educação	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00.00	RENDIMENTOS PNATE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.12.00.00.00	RENDIMENTO FEP	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.14.00.00.00	RENDIMENTO ALIENAÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.15.00.00.00	RENDIMENTOS CONV. ESTADO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.18.00.00.00	RENDIMENTOS CIDE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.19.00.00.00	RENDIMENTOS IGD	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.20.00.00.00	RENDIMENTOS MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rendimento PNAE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.22.00.00.00	rendimento aplicação apae	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.23.00.00.00	rendimento aplicação cras	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.24.00.00.00	rendimento PAR	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.25.00.00.00	Rendimento Benef. Eventuais	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.500,00	11.700,00	11.900,00
1.3.3.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	11.500,00	11.700,00	11.900,00
1.3.3.9.03.00.00.00.00	Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	11.500,00	11.700,00	11.900,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	19.500,00	19.800,00	20.100,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	900,00	1.000,00	1.100,00
1.6.0.0.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	18.600,00	18.800,00	19.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.898.240,00	18.619.280,00	19.372.060,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.726.540,00	18.444.080,00	19.193.260,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.291.200,00	5.503.560,00	5.726.100,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	4.576.300,00	4.774.220,00	4.980.940,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.660.800,00	5.907.500,00	6.165.200,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.428.500,00	5.672.800,00	5.928.100,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d", CF)	232.300,00	234.700,00	237.100,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.500,00	1.600,00	1.700,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	78.500,00	80.100,00	81.800,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.500,00	80.100,00	81.800,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	80.700,00	81.300,00	83.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00 Transferências FNAS - APAE	8.700,00	8.900,00	9.100,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00 Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	18.000,00	18.400,00	18.800,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00 Transferências FNAS - Atenção Básica	54.000,00	54.000,00	55.100,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	473.800,00	483.700,00	493.700,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	307.300,00	313.500,00	319.800,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	79.700,00	81.500,00	83.300,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	37.000,00	37.800,00	38.600,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	26.400,00	27.000,00	27.600,00
1.7.2.1.35.03.05.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	16.300,00	16.700,00	17.100,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	86.800,00	88.700,00	90.600,00
1.7.2.1.35.04.01.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundar	61.000,00	62.300,00	63.600,00
1.7.2.1.35.04.02.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	13.700,00	14.000,00	14.300,00
1.7.2.1.35.04.03.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	12.100,00	12.400,00	12.700,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	50.500,00	52.800,00	55.200,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00 Demais Transferências da União	41.500,00	42.000,00	42.500,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00 Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	41.500,00	42.000,00	42.500,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	9.393.840,00	9.792.720,00	10.209.360,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	9.393.840,00	9.792.720,00	10.209.360,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	10.887.800,00	11.377.800,00	11.889.900,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	698.200,00	705.200,00	712.300,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	156.300,00	157.900,00	159.500,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	20.200,00	20.700,00	21.200,00
1.7.2.3.99.00.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	20.200,00	20.700,00	21.200,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.021.300,00	3.127.100,00	3.236.600,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	3.021.300,00	3.127.100,00	3.236.600,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00 Transf. de Pessoas	4.400,00	4.500,00	4.600,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	167.300,00	170.700,00	174.200,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	167.300,00	170.700,00	174.200,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00 Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	167.300,00	170.700,00	174.200,00
1.7.6.2.02.01.00.00.00 Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	84.100,00	85.800,00	87.600,00
1.7.6.2.02.02.00.00.00 Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	83.200,00	84.900,00	86.600,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00.00 Transf. de Convênios Programas Sociais	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.700,00	101.500,00	104.300,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	52.800,00	54.400,00	56.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.500,00	1.700,00	1.900,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS	500,00	600,00	700,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.300,00	2.500,00	2.700,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.000,00	2.100,00	2.200,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	300,00	400,00	500,00
1.9.1.5.00.00.00.00.00 Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	700,00	800,00	900,00
1.9.1.5.99.00.00.00.00 Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	700,00	800,00	900,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	3.300,00	3.400,00	3.500,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00 Outras Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.400,00	3.500,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00 Multas de Outras Origens	45.000,00	46.000,00	47.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.500,00	19.900,00	20.300,00
1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	25.500,00	26.100,00	26.700,00
1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difusos Outros	25.500,00	26.100,00	26.700,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.900,00	21.400,00	21.900,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	20.900,00	21.400,00	21.900,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	20.900,00	21.400,00	21.900,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	24.600,00	25.200,00	25.800,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	4.900,00	5.000,00	5.100,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	4.700,00	4.800,00	4.900,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.800,00	2.900,00	3.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	12.200,00	12.500,00	12.800,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	12.200,00	12.500,00	12.800,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	400,00	500,00	600,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	400,00	500,00	600,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.900.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.900.000,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	(15.000,00)	(16.000,00)	(17.000,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	(1.085.700,00)	(1.134.560,00)	(1.185.620,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(300,00)	(320,00)	(340,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	(10.100,00)	(10.560,00)	(11.040,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	(2.177.560,00)	(2.275.560,00)	(2.377.980,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV/	(139.640,00)	(141.040,00)	(142.460,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(31.260,00)	(31.580,00)	(31.900,00)
Total entidade:		21.303.840,00	20.154.380,00	20.937.160,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.123.800,00	1.146.900,00	1.170.400,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.400,00	12.700,00	13.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.01.00.00	remuneração depósitos atenção básica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00	remuneração depósitos farmácia básica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.04.00.00	Remuneração Depósitos Investimentos	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rendimento Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.06.00.00	rendimento SUS Estado	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rendimento Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rendimentos PAB	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.10.00.00	rendimento aplicação 623423	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00	rendimento aplicação Mac	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.111.400,00	1.134.200,00	1.157.400,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.111.400,00	1.134.200,00	1.157.400,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	968.300,00	988.100,00	1.008.300,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	968.300,00	988.100,00	1.008.300,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferências SUS - PAB Fixo	189.000,00	192.800,00	196.700,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferências SUS - ESF	261.900,00	267.200,00	272.600,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transferências SUS - ACS	186.100,00	189.900,00	193.700,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferências SUS - Epidemiológica	12.900,00	13.200,00	13.500,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transferências SUS - Farmácia Básica	38.600,00	39.400,00	40.200,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transferências SUS - Vigilância Sanitária	6.100,00	6.300,00	6.500,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transferências SUS - Saúde Bucal	54.600,00	55.700,00	56.900,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transferências SUS - MAC	90.500,00	92.400,00	94.300,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transferências SUS - PMAQ	128.600,00	131.200,00	133.900,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	143.100,00	146.100,00	149.100,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	143.100,00	146.100,00	149.100,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferências SUS - Farmácia Básica	27.900,00	28.500,00	29.100,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transferências SUS - ESB/ESF	67.200,00	68.600,00	70.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transferências SUS - NASF	48.000,00	49.000,00	50.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	300.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.02.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna Programas de Saúde	300.000,00	0,00	0,00
Total entidade:		1.423.800,00	1.146.900,00	1.170.400,00
Total geral:		22.727.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

1.1.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2011	0,00	----
2012	0,00	----
2013	1.099.200,00	----
2014	1.310.400,00	19,21
2015	1.336.900,00	2,02
2016	1.363.900,00	2,02

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2013 corrigida em 1% (um por cento)

1.2.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2011	0,00	----
2012	0,00	----
2013	93.500,00	----
2014	92.900,00	(0,64)
2015	93.900,00	1,08
2016	94.900,00	1,06

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2013 corrigida em 1% (um por cento)

1.3.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2011	0,00	----
2012	0,00	----
2013	23.800,00	----
2014	11.500,00	(51,68)
2015	11.700,00	1,74
2016	11.900,00	1,71

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2013 corrigida em 1% (um por cento)

1.6.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2011	0,00	----
2012	0,00	----
2013	53.700,00	----
2014	19.500,00	(63,69)
2015	19.800,00	1,54
2016	20.100,00	1,52

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2013 corrigida em 1% (um por cento)

1.7.0.0.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2011	0,00	----
2012	0,00	----
2013	20.150.800,00	----
2014	22.454.200,00	11,43
2015	23.347.100,00	3,98
2016	24.278.800,00	3,99

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2013 corrigida em 4% (quatro por cento) para o ICMS e 3%(três por cento) para as demais receitas do grupo.

1.9.0.0.00.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2011	0,00	----
2012	0,00	----
2013	118.400,00	----
2014	98.700,00	(16,64)
2015	101.500,00	2,84
2016	104.300,00	2,76

Nota:

Estimativa da arrecadação para 2013 corrigida em 1% (um por cento)

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2014	2015	2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
0 ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.400.500,00	1.886.500,00	1.705.500,00
2 COORDENAÇÃO SUPERIOR	513.000,00	533.000,00	553.000,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.549.850,38	1.524.960,00	1.664.400,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	556.000,00	581.500,00	604.000,00
12 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.204.685,32	5.379.681,32	5.562.575,06
17 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	100.000,00	104.000,00	108.000,00
18 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	67.000,00	69.000,00	72.000,00
19 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	940.000,00	881.000,00	913.000,00
20 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	35.000,00	30.000,00	30.000,00
23 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	80.000,00	80.000,00
25 ESPORTE E LAZER INTEGRADO	363.000,00	326.000,00	338.000,00
26 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.861.196,00	1.851.709,38	2.110.514,29
27 POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	820.300,00	844.900,00	879.300,00
29 MOBILIDADE URBANA	2.182.900,00	265.900,00	244.000,00
32 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.300,00	949.900,00	981.940,00
34 GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35 SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da entidade:	16.642.731,70	15.333.050,70	15.871.229,35
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
4 AÇÕES DE PARCERIAS	110.000,00	120.000,00	120.000,00
5 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	5.063.764,30	4.897.029,30	5.127.830,65
9 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.900,00	42.200,00	43.500,00
Total da entidade:	5.214.664,30	5.059.229,30	5.291.330,65
8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	855.196,00	894.000,00	930.000,00
4 AÇÕES DE PARCERIAS	15.048,00	15.000,00	15.000,00
Total da entidade:	870.244,00	909.000,00	945.000,00
Total geral:	22.727.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

3.3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2011	6.858.621,00	----
2012	9.148.952,76	33,39
2013	9.839.500,00	7,55
2014	11.024.567,92	12,04
2015	11.350.591,20	2,96
2016	11.806.551,44	4,02

Nota:

Projeção do crescimento vegetativo da folha e correção em 100% do IGPM estimado para 2013

3.3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2011	5.685.479,00	----
2012	6.368.587,24	12,01
2013	6.849.940,00	7,56
2014	7.454.084,08	8,82
2015	7.561.888,80	1,45
2016	8.135.208,56	7,58

Nota:

Média de gastos estimados para o exercício de 2013, corrigidos em 4,5%.

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE Ipumirim

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	18.393.440,00	20.527.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00
Receita Tributária	0,00	0,00	1.088.700,00	1.295.400,00	1.320.900,00	1.346.900,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	93.500,00	92.900,00	93.900,00	94.900,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	23.800,00	11.500,00	11.700,00	11.900,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	11.400,00	11.500,00	11.700,00	11.900,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	17.015.340,00	19.009.640,00	19.753.480,00	20.529.460,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	172.100,00	118.200,00	121.300,00	124.400,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	0,00	18.381.040,00	20.527.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	0,00	0,00	18.381.040,00	20.527.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00
DESPESAS CORRENTES (X)	13.222.100,00	16.197.040,00	18.393.440,00	22.727.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.913.121,00	9.191.952,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	28.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.280.979,00	6.911.087,24	17.471.240,00	19.330.400,00	19.862.280,00	20.860.460,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	13.194.100,00	16.103.040,00	18.393.440,00	22.727.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.435.500,00	1.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.039.500,00	1.322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	296.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	2.139.500,00	1.322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	3.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	3.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	15.336.600,00	17.525.040,00	18.393.440,00	22.727.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(15.336.600,00)	(17.525.040,00)	(12.400,00)	(2.200.000,00)	0,00	0,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Especificação	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.177.088,86	969.091,60	708.143,33	2.649.121,05	1.987.098,77	1.497.742,97
Operações de crédito	1.000.000,00	833.333,40	583.333,40	2.533.333,44	1.880.333,48	1.400.000,00
Demais contribuições sociais	177.088,86	135.758,20	124.809,93	115.787,61	106.765,29	97.742,97
DEDUÇÕES (II)	2.553.918,51	1.129.970,75	700.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo disponível	2.597.070,78	1.155.755,47	750.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00
(-) Restos a pagar processados	43.152,27	25.784,72	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1.376.829,65)	(160.879,15)	8.143,33	2.449.121,05	1.887.098,77	1.397.742,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	177.088,86	13.578,20	124.809,93	115.787,61	106.765,29	97.742,97
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.553.918,51)	(174.457,35)	(116.666,60)	2.333.333,44	1.780.333,48	1.300.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	596.104,24	1.379.461,16	57.790,75	2.450.000,04	(552.999,96)	(480.333,48)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2011 no resultados_nominais_valor de R\$ (2.150.022,75).

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.177.088,86	969.091,60	708.143,33	2.649.121,05	1.987.098,77	1.497.742,97
Operações de crédito	1.000.000,00	833.333,40	583.333,40	2.533.333,44	1.880.333,48	1.400.000,00
Demais contribuições sociais	177.088,86	135.758,20	124.809,93	115.787,61	106.765,29	97.742,97
DEDUÇÕES(II)	2.553.918,51	1.129.970,75	700.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo disponível	2.597.070,78	1.155.755,47	750.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00
(-) Restos a pagar processados	43.152,27	25.784,72	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.376.829,65)	(160.879,15)	8.143,33	2.449.121,05	1.887.098,77	1.397.742,97

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014**ANEXO DE METAS FISCAIS****Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	5.918.800,00	6.082.000,00	6.251.000,00
Receita Tributária	705.600,00	719.800,00	734.300,00
Receita de Contribuição	92.900,00	93.900,00	94.900,00
Receita Patrimonial	11.500,00	11.700,00	11.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	19.500,00	19.800,00	20.100,00
Transferências Correntes	4.999.100,00	5.144.300,00	5.295.000,00
Outras Receitas Correntes	90.200,00	92.500,00	94.800,00
DEDUÇÕES (II)	3.444.560,00	3.593.620,00	3.749.340,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	3.444.560,00	3.593.620,00	3.749.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.474.240,00	2.488.380,00	2.501.660,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
I) <input type="checkbox"/> Demandas judiciais contra o município, transitadas em julgado ou com liminar concedida;	98.000,00	a - <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos fixados na reserva de contingência;	98.000,00
II) <input type="checkbox"/> Ocorrência de intempéries, epidemias ou agravos na saúde pública;		b - <input type="checkbox"/> Anulação de dotações orçamentárias de despesas não vinculadas;	
III) <input type="checkbox"/> Alteração na legislação tributária federal ou em programas federais em que o município é partícipe, posteriormente ao encaminhamento das peças orçamentárias e que acarrete aumento de despesas ao município.		c - <input type="checkbox"/> Utilização, se existir, do superávit financeiro ou excesso de arrecadação em fontes passíveis de aplicação no objeto.	
SUBTOTAL	98.000,00	SUBTOTAL	98.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
I) <input type="checkbox"/> Queda na arrecadação tributária em função de desaceleração econômica ou por incentivos concedidos pelas esferas estadual e federal;	2.000,00	a - <input type="checkbox"/> limitação de empenhos na forma prevista na LDO;	2.000,00
II) <input type="checkbox"/> Concessão de benefícios fiscais por parte do município, que impliquem a redução da arrecadação;		b - <input type="checkbox"/> Redução dos serviços extra-ordinários;	
III) <input type="checkbox"/> Redução da arrecadação de receitas relativas a transferências legais e prestação de serviços, em função de redução ou supressão de programas estaduais ou federais ou ainda, pela isenção de taxas ou não prestação de serviços.		c - <input type="checkbox"/> Redução das gratificações de função;	
		d - <input type="checkbox"/> Exoneração servidores lotados em cargos em comissão e em caráter temporário;	
		e - <input type="checkbox"/> Redução de no mínimo 10% (dez por cento) nos gastos com telefonia, energia elétrica, água e combustíveis;	
		f - <input type="checkbox"/> Redução na prestação de serviços gratuitos instituídos por lei municipal;	
		g - <input type="checkbox"/> Redução na distribuição de medicamentos não integrantes da farmácia básica;	
		h - <input type="checkbox"/> Redução de outras despesas de custeio que não comprometam serviços essenciais;	
		i - <input type="checkbox"/> Suspensão ou extinção de ações não essenciais e supressão de investimentos.	
SUBTOTAL	2.000,00	SUBTOTAL	2.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

VALDIR ZANELLA
Prefeito

JULIANO BABINSKI
Contador CRC/SC 026.089/O-9



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		16.309.887,05	19.970.394,92	20.937.720,54
41100000000000	RECEITA TRIBUTARIA		670.737,93	876.457,92	1.087.917,32
41110000000000	IMPOSTOS		623.763,92	826.317,22	1.031.576,18
411120200000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban		107.343,22	109.190,49	137.137,43
411120201000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0000	64.405,88	65.514,17	87.541,85
411120202000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0001	26.835,89	27.297,76	30.997,27
411120203000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0002	16.101,45	16.378,56	18.598,31
411120431000000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		149.109,55	240.790,49	270.702,93
411120431010000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0000	116.795,93	181.840,23	175.127,77
411120431020000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0001	20.196,02	32.645,60	59.657,54
411120431030000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0002	12.117,60	26.304,66	35.917,62
411120800000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		93.313,25	130.236,39	135.233,91
411120801000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0000	56.107,94	77.928,99	81.140,30
411120802000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0001	23.253,32	32.692,12	33.808,54
411120803000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0002	13.951,99	19.615,28	20.285,07
411130500000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		273.997,90	346.099,85	488.501,91
411130501000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0000	164.421,61	207.514,91	293.100,70
411130502000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0001	68.485,31	86.597,59	122.125,90
411130503000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0002	41.090,98	51.987,35	73.275,31
41120000000000	TAXAS		46.974,01	50.140,70	56.341,14
411211700000000	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.1.0003	8.565,86	9.721,58	12.197,42
411212500000000	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0.1.0000	33.285,75	36.728,22	38.809,04
411219900000000	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.0000	5.122,40	3.690,90	5.334,68
41200000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		79.336,59	86.894,33	92.746,28
412202900000000	Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.0006	79.336,59	86.894,33	92.746,28
41300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		10.131,86	10.531,68	11.195,47
413390000000000	Demais Rec. de Concessões e Permissões		10.131,86	10.531,68	11.195,47
413390300000000	Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	0.1.0000	10.131,86	10.531,68	11.195,47
41600000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		107.111,19	116.623,78	42.159,72
416000500000000	Serv. de Saúde		97.677,84	110.222,10	37.382,61



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012
416000504000000	Serv. Ambulatoriais	0.1.0003	97.677,84	110.222,10	37.382,61
416001300000000	Serv. Administrativos		4.718,27	3.911,28	3.995,28
416001399000000	Outros Serv. Administrativos	0.1.0000	4.718,27	3.911,28	3.995,28
416001700000000	Serv. Agropecuários	0.1.0000	4.715,08	2.490,40	781,83
417000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.376.795,01	18.801.322,67	19.526.723,55
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		15.197.170,52	18.610.260,95	19.341.788,36
417210000000000	Transf. da União		5.000.095,45	6.164.664,73	6.601.411,51
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		4.098.742,85	4.992.324,67	5.136.670,93
417210102010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		3.927.206,65	4.785.021,49	4.918.424,87
417210102010100	Cota Parte FPM Recursos Ordinários	0.1.0000	1.963.603,33	2.574.612,71	2.673.931,52
417210102010200	Cota Parte FPM Recursos Educação	0.1.0001	1.079.617,86	1.294.772,72	1.289.758,78
417210102010300	Cota Parte FPM Recursos Saúde	0.1.0002	883.985,46	915.636,06	954.734,57
417210102020000	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d", CF)		171.536,20	207.303,18	218.246,06
417210102020100	Cota Parte FPM 1% Recursos Ordinários	0.1.0000	128.652,15	155.477,38	163.684,54
417210102020200	Cota Parte FPM 1% Recursos Educação	0.1.0001	42.884,05	51.825,80	54.561,52
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		3.617,42	5.082,97	3.888,75
417210105010000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0000	2.170,45	3.049,78	2.333,25
417210105020000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0001	904,35	1.270,75	972,19
417210105030000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0002	542,62	762,44	583,31
417212200000000	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		48.609,40	62.855,63	75.517,99
417212270000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0082	48.609,40	62.855,63	75.517,99
417213300000000	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		436.527,02	654.320,07	923.368,09
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	0.1.0064	132.600,00	144.125,00	192.167,50
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	0.1.0064	140.800,00	214.900,00	320.270,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	0.1.0064	80.136,00	151.998,00	187.192,00
417213304000000	Transferências SUS União - Epidem.e Controle de Do	0.1.0066	11.863,41	14.374,67	25.251,28
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	0.1.0067	33.881,98	40.885,00	37.740,00
417213306000000	Transferências SUS União - Vigilância Sanitária	0.1.0066	13.245,63	9.169,16	2.897,23
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	0.1.0064	24.000,00	49.300,00	52.870,00
417213312000000	Transferências SUS União - MAC	0.1.0087	-	29.568,24	104.980,08



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012
417213313000000	Transferências SUS União - PMAQ	0.1.0064	-	-	-
417213400000000	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		13.627,96	14.243,85	11.505,58
417213402000000	Transferências FNAS - APAE	0.1.0015	4.961,28	5.374,72	-
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	0.1.0062	8.666,68	8.869,13	11.505,58
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	0.1.0085	-	-	-
417213500000000	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		308.918,43	328.066,17	361.353,77
417213501000000	Transferência do Salário Educação	0.1.0010	154.416,58	182.630,79	225.209,15
417213503000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE		55.584,00	52.440,00	68.224,26
417213503010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	0.1.0011	33.924,00	32.940,00	36.360,00
417213503040000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	0.1.0011	10.038,00	9.600,00	18.340,26
417213503050000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	0.1.0011	11.622,00	9.900,00	13.524,00
417213504000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE		98.917,85	92.995,38	67.920,36
417213504010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundam	0.1.0013	70.439,59	66.155,25	50.278,71
417213504020000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	0.1.0078	18.523,47	17.767,41	9.954,93
417213504030000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	0.1.0079	9.954,79	9.072,72	7.686,72
417213600000000	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96		49.201,80	52.799,88	48.351,46
417213601000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. Próprios	0.1.0000	29.521,08	31.679,88	29.010,86
417213602000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. MDE	0.1.0001	12.300,48	13.200,00	12.087,92
417213603000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. ASPS	0.1.0002	7.380,24	7.920,00	7.252,68
417219900000000	Demais Transferências da União		40.850,57	54.971,49	40.754,94
417219901000000	Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	0.1.0000	40.850,57	54.971,49	40.754,94
417220000000000	Transferências dos Estados		8.458.330,55	10.463.457,42	10.354.649,46
417220101000000	Cota-Parte do ICMS		7.688.681,15	9.584.280,71	9.410.027,69
417220101010000	Cota-Parte do ICMS	0.1.0000	4.426.655,65	4.856.832,02	4.557.861,32
417220101040000	Cota-Parte do ICMS - MDE Outros	0.1.0001	2.022.170,59	2.640.336,55	2.367.997,85
417220101050000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	0.1.0002	1.239.854,91	2.087.112,14	2.484.168,52
417220102000000	Cota-Parte do IPVA		471.607,53	529.481,75	619.629,07
417220102010000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0000	283.336,27	317.688,71	371.777,17
417220102020000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0001	117.669,61	132.370,70	154.907,51
417220102030000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0002	70.601,65	79.422,34	92.944,39



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012
417220104000000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		164.303,16	188.318,87	151.353,76
417220104010000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0000	98.581,83	112.991,18	90.812,19
417220104020000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0001	41.075,83	47.079,81	37.838,49
417220104030000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0002	24.645,50	28.247,88	22.703,08
417220113000000	Cota-Parte da Contrib. de Interv.Dom. Econ. - CIDE	0.1.0017	24.835,20	28.886,09	15.148,94
417223300000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		108.903,51	132.490,00	158.490,00
417223301000000	Transferências SUS Estado - Farmácia Básica	0.1.0080	33.303,51	32.490,00	32.490,00
417223302000000	Transferências do SUS - ESB/ESF	0.1.0005	51.600,00	48.000,00	74.000,00
417223303000000	Transferências do SUS - NASF Estado	0.1.0083	24.000,00	52.000,00	52.000,00
417230000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		23.544,00	21.596,06	26.308,84
417239900000000	Outras Trans. dos Municípios	0.1.0000	23.544,00	21.596,06	26.308,84
417240000000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		1.715.200,52	1.960.542,74	2.359.418,55
417240100000000	Transferências de Recursos do FUNDEF		1.715.200,52	1.960.542,74	2.359.418,55
417240101000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 60%	0.1.0018	1.219.002,78	1.334.230,30	2.016.534,75
417240102000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 40%	0.1.0019	496.197,74	626.312,44	342.883,80
417300000000000	Transf. de Instituições Privadas	0.1.0000	-	-	-
417500000000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	4.539,49	-	-
417509900000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	-	-	15.087,19
417600000000000	Transf. de Conv.		175.085,00	191.061,72	169.848,00
417620200000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação		175.085,00	191.061,72	169.848,00
417620201000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0023	99.961,00	114.148,20	87.157,98
417620202000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0076	75.124,00	76.913,52	82.690,02
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		65.774,47	78.564,54	176.978,20
419100000000000	Multas e Juros de Mora		30.856,33	19.757,56	48.763,79
419110000000000	Multas/Juros de Mora dos Tributos		1.115,42	1.541,75	805,63
419113800000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		103,38	599,54	157,05
419113801000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0000	61,99	359,72	94,18
419113802000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0001	25,89	149,90	39,31
419113803000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0002	15,50	89,92	23,56
419114000000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		109,90	942,21	648,58



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012
419114001000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0000	65,88	565,26	389,08
419114002000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0001	27,53	235,65	162,21
419114003000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0002	16,49	141,30	97,29
419119900000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		902,14	-	-
419119901000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0000	902,14	-	-
419119902000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0001	-	-	-
419119903000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
419130000000000	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		1.615,04	1.922,59	4.580,89
419131100000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		786,61	915,36	2.927,36
419131101000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0000	471,95	549,00	2.927,36
419131102000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0001	196,67	229,01	-
419131103000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0002	117,99	137,35	-
419131300000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		207,10	931,39	1.653,53
419131301000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0000	124,20	558,77	992,08
419131302000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0001	51,82	232,92	413,41
419131303000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0002	31,08	139,70	248,04
419133500000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	0.1.0003	-	75,84	-
419139900000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		621,33	-	-
419139901000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0000	621,33	-	-
419139902000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0001	-	-	-
419139903000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
419150000000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.		1.858,65	4.954,49	6.543,11
419159900000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	0.1.0000	1.858,65	4.954,49	6.543,11
419180000000000	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.		63,63	135,12	22.186,81
419189900000000	Outras Multas e Juros de Mora	0.1.0000	63,63	135,12	22.186,81
419190000000000	Multas de Outras Origens		26.203,59	11.203,61	14.647,35
419191500000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0.1.0020	10.263,09	11.203,61	14.647,35
419192600000000	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	0.1.0000	15.940,50	-	-
419200000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.799,88	13.873,82	24.678,45
419210600000000	Indenizações por dano patrimônio público	0.1.0000	-	885,12	1.326,10



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012
4192299000000000	Outras Restituicoes	0.1.0000	16.799,88	11.843,85	23.352,35
4192207000000000	recuperação de despesas de exercícios anteriores	0.1.0000	-	1.144,85	-
4193000000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		9.418,26	39.187,57	25.121,41
4193100000000000	Rec. Div. Ativ. Tributaria		5.729,00	15.209,33	18.865,34
4193111000000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU		2.161,45	4.994,93	6.959,44
4193111010000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000	1.308,94	2.996,94	6.959,44
4193111020000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001	532,70	1.248,80	-
4193111030000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002	319,81	749,19	-
4193113000000000	Rec. Div. Ativ. do ISS		1.512,16	5.446,82	8.821,42
4193113010000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0000	907,26	3.268,01	5.292,85
4193113020000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0001	378,06	1.361,74	2.205,38
4193113030000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0002	226,84	817,07	1.323,19
4193135000000000	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0.1.0003	246,33	922,80	-
4193199000000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		1.809,06	3.844,78	3.084,48
4193199010000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0000	1.809,06	3.844,78	3.084,48
4193199020000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
4193199030000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0003	-	-	-
4193200000000000	Rec. Div. Ativ. não Tributária		3.689,26	23.978,24	6.256,07
4193299000000000	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0.1.0000	3.689,26	23.978,24	6.256,07
4199000000000000	RECEITAS DIVERSAS		8.700,00	5.745,59	78.414,55
4199099000000000	Outras Receitas	0.1.0000	8.700,00	5.745,59	78.414,55
4200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		-	1.000.000,00	-
4210000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	1.000.000,00	-
4211402000000000	Op. De crédito destinadas à Saúde	0.1.0021	-	-	-
4211499000000000	Outras operações de crédito	0.1.0021	-	1.000.000,00	-
9100000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(2.460.921,15)	(3.027.790,57)	(3.043.711,97)
9110000000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-	(61,27)	(13.148,66)
9111202000000000	Deduções do IPTU	0.1.0000	-	(61,27)	(13.148,66)
9170000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(2.460.921,15)	(3.027.729,30)	(3.030.563,31)
9172000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(2.460.921,15)	(3.027.729,30)	(3.030.563,31)



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado em 2010	Arrecadado em 2011	Arrecadado em 2012
917210100000000	Dedução das Receitas de Transferências da União		(796.004,75)	(967.314,79)	(994.132,54)
917210102000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0.1.0001	(785.440,98)	(956.026,71)	(983.684,60)
917210105000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.1.0001	(723,41)	(728,20)	(777,70)
917213600000000	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0.1.0001	(9.840,36)	(10.559,88)	(9.670,24)
917220100000000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados		(1.664.916,40)	(2.060.414,51)	(2.036.430,77)
917220101000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0.1.0001	(1.537.735,22)	(1.916.855,24)	(1.882.004,59)
917220102000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA	0.1.0001	(94.320,60)	(105.895,44)	(124.155,50)
917220104000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0.1.0001	(32.860,58)	(37.663,83)	(30.270,68)
	Receita Total		13.848.965,90	17.942.604,35	17.894.008,57

Utilizou-se apenas as receitas comumente arrecadadas, sendo excluídas aquelas relativas a convênios, transferências de capital, alienações, operações de créditos e rendimentos de aplicações, pois dependem de fatores externos para sua concretização.

Dessa forma a arrecadação dos anos de 2010 a 2012, está sendo composta pelas receitas referenciadas nos anos de 2014 a 2016 e não pela receita efetivamente arrecadada naquele período.

Ipumirim(SC), 13 de dezembro de 2.013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRC/SC 26.089/O



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2013	Previsão até dezembro/2013	Previsão Ajustada
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		18.966.831,83	23.104.813,84	23.289.100,00
41100000000000	RECEITA TRIBUTARIA		1.119.483,35	1.284.142,25	1.284.400,00
41110000000000	IMPOSTOS		1.059.648,15	1.224.985,52	1.225.100,00
41112020000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban		146.870,37	148.000,00	148.000,00
41112020100000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0000	146.870,37	88.800,00	88.800,00
41112020200000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0001	-	37.000,00	37.000,00
41112020300000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0002	-	22.200,00	22.200,00
41112043100000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		253.536,08	329.124,25	329.200,00
41112043101000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0000	152.121,58	197.474,55	197.500,00
41112043102000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0001	63.384,07	82.281,06	82.300,00
41112043103000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0002	38.030,43	49.368,64	49.400,00
41112080000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		132.333,97	115.571,99	115.600,00
41112080100000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0000	132.333,97	69.343,19	69.400,00
41112080200000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0001	-	28.893,00	28.900,00
41112080300000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0002	-	17.335,80	17.400,00
41113050000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		526.907,73	632.289,28	632.300,00
41113050100000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0000	316.041,27	379.373,57	379.400,00
41113050200000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0001	131.767,40	158.072,32	158.100,00
41113050300000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0002	79.099,06	94.843,39	94.900,00
41120000000000	TAXAS		59.835,20	59.156,73	59.300,00
41121170000000	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.1.0003	12.810,10	12.089,88	12.100,00
41121250000000	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0.1.0000	43.264,49	42.345,76	42.400,00
41121990000000	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.0000	3.760,61	4.721,09	4.800,00
41200000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		76.443,61	91.806,14	91.900,00
41220290000000	Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.0006	76.443,61	91.806,14	91.900,00
41300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		9.469,45	11.278,99	11.300,00
41339000000000	Demais Rec. de Concessões e Permissões		9.469,45	11.278,99	11.300,00
41339030000000	Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	0.1.0000	9.469,45	11.278,99	11.300,00
41600000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		54.282,48	55.317,01	55.400,00
41600050000000	Serv. de Saúde		30.151,94	36.182,33	36.200,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2013	Previsão até dezembro/2013	Previsão Ajustada
416000504000000	Serv. Ambulatoriais	0.1.0003	30.151,94	36.182,33	36.200,00
416001300000000	Serv. Administrativos		3.799,91	780,17	800,00
416001399000000	Outros Serv. Administrativos	0.1.0000	3.799,91	780,17	800,00
416001700000000	Serv. Agropecuários	0.1.0000	20.330,63	18.354,51	18.400,00
417000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.638.109,41	21.577.509,42	21.734.500,00
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		17.486.141,70	21.399.667,60	21.556.500,00
417210000000000	Transf. da União		5.619.773,66	7.000.331,16	7.152.700,00
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		4.278.251,27	5.502.283,05	5.502.300,00
417210102010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		4.278.251,27	5.270.283,05	5.270.300,00
417210102010100	Cota Parte FPM Recursos Ordinários	0.1.0000	2.566.950,72	3.162.169,83	3.162.200,00
417210102010200	Cota Parte FPM Recursos Educação	0.1.0001	1.069.562,86	1.317.570,76	1.317.600,00
417210102010300	Cota Parte FPM Recursos Saúde	0.1.0002	641.737,69	790.542,46	790.600,00
417210102020000	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d", CF)		-	232.000,00	232.000,00
417210102020100	Cota Parte FPM 1% Recursos Ordinários	0.1.0000	-	172.000,00	172.000,00
417210102020200	Cota Parte FPM 1% Recursos Educação	0.1.0001	-	60.000,00	60.000,00
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		69.836,68	83.804,02	1.400,00
417210105010000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0000	41.902,02	50.282,42	50.300,00
417210105020000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0001	17.459,18	20.951,02	21.000,00
417210105030000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0002	10.475,48	12.570,58	12.600,00
417212200000000	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		64.020,52	76.824,62	76.900,00
417212270000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0082	64.020,52	76.824,62	76.900,00
417213300000000	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		712.505,95	771.986,41	941.400,00
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	0.1.0064	134.281,65	178.281,25	177.800,00
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	0.1.0064	298.480,00	257.020,00	256.700,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	0.1.0064	132.050,00	159.320,00	182.400,00
417213304000000	Transferências SUS União - Epidem.e Controle de Do	0.1.0066	12.700,76	15.240,91	12.600,00
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	0.1.0067	28.305,00	33.966,00	37.800,00
417213306000000	Transferências SUS União - Vigilância Sanitária	0.1.0066	-	-	5.900,00
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	0.1.0064	40.140,00	48.300,00	53.500,00
417213312000000	Transferências SUS União - MAC	0.1.0087	66.548,54	79.858,25	88.700,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2013	Previsão até dezembro/2013	Previsão Ajustada
417213313000000	Transferências SUS União - PMAQ	0.1.0064	-	-	126.000,00
417213400000000	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		67.699,29	56.818,47	76.600,00
417213402000000	Transferências FNAS - APAE	0.1.0015	2.067,20	2.480,64	5.000,00
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	0.1.0062	14.064,89	16.877,87	17.600,00
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	0.1.0085	51.567,20	37.459,96	54.000,00
417213500000000	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		386.667,94	418.909,24	464.100,00
417213501000000	Transferência do Salário Educação	0.1.0010	249.245,78	299.094,94	301.200,00
417213503000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE		71.168,00	51.894,00	77.900,00
417213503010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	0.1.0011	27.944,00	32.724,00	36.200,00
417213503040000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	0.1.0011	27.064,00	10.476,00	25.800,00
417213503050000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	0.1.0011	16.160,00	8.694,00	15.900,00
417213504000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE		66.254,16	67.920,30	85.000,00
417213504010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundam	0.1.0013	46.554,34	50.278,68	59.800,00
417213504020000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	0.1.0078	10.486,98	9.954,90	13.400,00
417213504030000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	0.1.0079	9.212,84	7.686,72	11.800,00
417213600000000	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96		40.792,01	48.950,41	49.000,00
417213601000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. Próprios	0.1.0000	24.475,21	29.370,25	29.400,00
417213602000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. MDE	0.1.0001	10.198,00	12.237,60	12.300,00
417213603000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. ASPS	0.1.0002	6.118,80	7.342,56	7.400,00
417219900000000	Demais Transferências da União		-	40.754,94	41.000,00
417219901000000	Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	0.1.0000	-	40.754,94	41.000,00
417220000000000	Transferências dos Estados		9.414.618,46	11.457.236,95	11.461.600,00
417220101000000	Cota-Parte do ICMS		8.549.083,55	10.469.719,55	10.469.000,00
417220101010000	Cota-Parte do ICMS	0.1.0000	4.291.808,46	6.281.831,73	6.281.900,00
417220101040000	Cota-Parte do ICMS - MDE Outros	0.1.0001	2.215.693,04	2.617.429,89	2.617.500,00
417220101050000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	0.1.0002	2.041.582,05	1.570.457,93	1.570.500,00
417220102000000	Cota-Parte do IPVA		626.216,57	697.891,86	697.900,00
417220102010000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0000	375.729,56	450.875,47	450.900,00
417220102020000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0001	156.554,35	187.865,22	187.900,00
417220102030000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0002	93.932,66	112.719,19	112.800,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2013	Previsão até dezembro/2013	Previsão Ajustada
417220104000000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		128.384,40	156.504,81	156.600,00
417220104010000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0000	77.030,62	92.436,74	92.500,00
417220104020000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0001	32.096,13	38.515,36	38.600,00
417220104030000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0002	19.257,65	23.109,18	23.200,00
417220113000000	Cota-Parte da Contrib. de Interv.Dom. Econ. - CIDE	0.1.0017	766,44	919,73	1.000,00
417223300000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		110.167,50	132.201,00	137.100,00
417223301000000	Transferências SUS Estado - Farmácia Básica	0.1.0080	24.367,50	29.241,00	29.300,00
417223302000000	Transferências do SUS - ESB/ESF	0.1.0005	49.800,00	59.760,00	59.800,00
417223303000000	Transferências do SUS - NASF Estado	0.1.0083	36.000,00	43.200,00	48.000,00
417230000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		19.209,69	23.051,63	23.100,00
417239900000000	Outras Trans. dos Municípios	0.1.0000	19.209,69	23.051,63	23.100,00
417240000000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.432.539,89	2.919.047,87	2.919.100,00
417240100000000	Transferências de Recursos do FUNDEF		2.432.539,89	2.919.047,87	2.919.100,00
417240101000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 60%	0.1.0018	1.616.516,72	1.751.428,72	2.259.383,40
417240102000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 40%	0.1.0019	816.023,17	1.167.619,15	1.167.700,00
417300000000000	Transf. de Instituições Privadas	0.1.0000	-	-	-
417500000000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	3.365,05	4.038,06	4.100,00
417509900000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	-	-	-
417600000000000	Transf. de Conv.		148.602,66	173.803,76	173.900,00
417620200000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação		148.602,66	173.803,76	173.900,00
417620201000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0023	74.672,85	91.113,74	91.200,00
417620202000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0076	73.929,81	82.690,02	82.700,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		69.043,53	84.760,04	111.600,00
419100000000000	Multas e Juros de Mora		25.347,02	32.386,54	60.300,00
419110000000000	Multas/Juros de Mora dos Tributos		364,70	437,64	-
419113800000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		73,89	88,67	-
419113801000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0000	73,89	88,67	-
419113802000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0001	-	-	-
419113803000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0002	-	-	-
419114000000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		290,81	348,97	300,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2013	Previsão até dezembro/2013	Previsão Ajustada
419114001000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0000	290,81	348,97	-
419114002000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0001	-	-	-
419114003000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0002	-	-	-
419119900000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		-	-	-
419119901000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0000	-	-	-
419119902000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0001	-	-	-
419119903000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
419130000000000	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		1.580,75	1.896,90	2.300,00
419131100000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		1.046,29	1.255,55	2.300,00
419131101000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0000	1.046,29	1.255,55	
419131102000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0001	-	-	-
419131103000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0002	-	-	-
419131300000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		453,89	544,67	
419131301000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0000	272,33	326,80	
419131302000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0001	113,49	136,19	
419131303000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0002	68,07	81,68	
419133500000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	0.1.0003	-	-	-
419139900000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		80,57	96,68	
419139901000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0000	80,57	96,68	
419139902000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0001		-	-
419139903000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0002		-	-
419150000000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.		1.024,90	3.200,00	3.200,00
419159900000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	0.1.0000	1.024,90	3.200,00	3.200,00
419180000000000	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.		8.852,61	10.623,13	10.700,00
419189900000000	Outras Multas e Juros de Mora	0.1.0000	8.852,61	10.623,13	10.700,00
419190000000000	Multas de Outras Origens		13.524,06	16.228,87	44.100,00
419191500000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0.1.0020	13.524,06	16.228,87	19.100,00
419192600000000	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	0.1.0000	-	-	25.000,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.398,15	26.877,78	27.000,00
419210600000000	Indenizações por dano patrimônio público	0.1.0000	308,70	370,44	400,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2013	Previsão até dezembro/2013	Previsão Ajustada
4192299000000000	Outras Restituições	0.1.0000	22.089,45	26.507,34	26.600,00
4192207000000000	recuperação de despesas de exercícios anteriores	0.1.0000	-	-	-
4193000000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		20.986,76	25.184,11	24.000,00
4193100000000000	Rec. Div. Ativ. Tributaria		14.961,53	17.953,84	12.100,00
4193111000000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU		9.257,76	11.109,31	4.800,00
4193111010000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000	9.257,76	11.109,31	-
4193111020000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001	-	-	-
4193111030000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002	-	-	-
4193113000000000	Rec. Div. Ativ. do ISS		3.491,23	4.189,48	4.600,00
4193113010000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0000	2.094,70	2.513,64	2.600,00
4193113020000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0001	872,84	1.047,41	1.100,00
4193113030000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0002	523,69	628,43	700,00
4193135000000000	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0.1.0003	-	-	-
4193199000000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		2.212,54	2.655,05	2.700,00
4193199010000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0000	2.212,54	2.655,05	2.700,00
4193199020000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
4193199030000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0003	-	-	-
4193200000000000	Rec. Div. Ativ. não Tributária		6.025,23	7.230,28	11.900,00
4193299000000000	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0.1.0000	6.025,23	7.230,28	11.900,00
4199000000000000	RECEITAS DIVERSAS		311,60	311,60	300,00
4199099000000000	Outras Receitas	0.1.0000	311,60	311,60	300,00
4200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-
4210000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-
4211402000000000	Op. De crédito destinadas à Saúde	0.1.0021	-	-	-
4211499000000000	Outras operações de crédito	0.1.0021	-	-	-
9100000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(2.752.728,78)	(3.359.648,74)	(3.360.700,00)
9110000000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		(14.218,00)	(14.218,00)	(15.000,00)
9111202000000000	Deduções do IPTU	0.1.0000	(14.218,00)	(14.218,00)	(15.000,00)
9170000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(2.738.510,78)	(3.345.430,74)	(3.345.700,00)
9172000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(2.738.510,78)	(3.345.430,74)	(3.345.700,00)



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Arrecadado até 31/10/2013	Previsão até dezembro/2013	Previsão Ajustada
917210100000000	Dedução das Receitas de Transferências da União		(877.775,63)	(1.080.607,50)	(1.080.700,00)
917210102000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0.1.0001	(855.649,96)	(1.054.056,61)	(1.054.100,00)
917210105000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.1.0001	(13.967,27)	(16.760,80)	(16.800,00)
917213600000000	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0.1.0001	(8.158,40)	(9.790,08)	(9.800,00)
917220100000000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados		(1.860.735,15)	(2.264.823,24)	(2.265.000,00)
917220101000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0.1.0001	(1.709.815,82)	(2.093.943,91)	(2.094.000,00)
917220102000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA	0.1.0001	(125.242,53)	(139.578,37)	(139.600,00)
917220104000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0.1.0001	(25.676,80)	(31.300,96)	(31.400,00)
	Receita Total		16.214.103,05	19.745.165,10	19.928.400,00

Utilizou-se apenas as receitas comumente arrecadadas, sendo excluídas aquelas relativas a convênios, transferências de capital, alienações, operações de créditos e rendimentos de aplicações, pois dependem de fatores externos para sua concretização.

Dessa forma a arrecadação dos anos de 2010 a 2012, está sendo composta pelas receitas referenciadas nos anos de 2014 a 2016 e não pela receita efetivamente arrecadada naquele período.

Ipumirim(SC), 13 de dezembro de 2.013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Pevisão Para 2014	Previsão Para 2015	Previsão para 2016
41000000000000	RECEITAS CORRENTES		23.987.200,00	24.910.900,00	25.873.900,00
41100000000000	RECEITA TRIBUTARIA		1.310.400,00	1.336.900,00	1.363.900,00
41110000000000	IMPOSTOS		1.249.800,00	1.275.000,00	1.300.700,00
41112020000000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban		151.000,00	154.100,00	157.200,00
41112020100000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0000	90.600,00	92.460,00	94.320,00
41112020200000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0001	37.750,00	38.525,00	39.300,00
41112020300000	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	0.1.0002	22.650,00	23.115,00	23.580,00
41112043100000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		335.800,00	342.600,00	349.500,00
41112043101000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0000	201.480,00	205.560,00	209.700,00
41112043102000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0001	83.950,00	85.650,00	87.375,00
41112043103000	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.1.0002	50.370,00	51.390,00	52.425,00
41112080000000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		118.000,00	120.400,00	122.900,00
41112080100000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0000	70.800,00	72.240,00	73.740,00
41112080200000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0001	29.500,00	30.100,00	30.725,00
41112080300000	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	0.1.0002	17.700,00	18.060,00	18.435,00
41113050000000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		645.000,00	657.900,00	671.100,00
41113050100000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0000	387.000,00	394.740,00	402.660,00
41113050200000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0001	161.250,00	164.475,00	167.775,00
41113050300000	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	0.1.0002	96.750,00	98.685,00	100.665,00
41120000000000	TAXAS		60.600,00	61.900,00	63.200,00
41121170000000	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.1.0003	12.400,00	12.700,00	13.000,00
41121250000000	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0.1.0000	43.300,00	44.200,00	45.100,00
41121990000000	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.0000	4.900,00	5.000,00	5.100,00
41200000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		92.900,00	93.900,00	94.900,00
41220290000000	Contrib p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.0006	92.900,00	93.900,00	94.900,00
41300000000000	RECEITA PATRIMONIAL		11.500,00	11.700,00	11.900,00
41339000000000	Demais Rec. de Concessões e Permissões		11.500,00	11.700,00	11.900,00
41339030000000	Rec. de Outorga de Dir. de Uso de Outros Bens Púb	0.1.0000	11.500,00	11.700,00	11.900,00
41600000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		19.500,00	19.800,00	20.100,00
41600050000000	Serv. de Saúde		-	-	-



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2014	Previsão Para 2015	Previsão para 2016
416000504000000	Serv. Ambulatoriais	0.1.0003	-	-	-
416001300000000	Serv. Administrativos		900,00	1.000,00	1.100,00
416001399000000	Outros Serv. Administrativos	0.1.0000	900,00	1.000,00	1.100,00
416001700000000	Serv. Agropecuários	0.1.0000	18.600,00	18.800,00	19.000,00
417000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.454.200,00	23.347.100,00	24.278.800,00
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		22.282.500,00	23.171.900,00	24.100.000,00
417210000000000	Transf. da União		7.355.600,00	7.637.100,00	7.931.400,00
417210102000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		5.660.800,00	5.907.500,00	6.165.200,00
417210102010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		5.428.500,00	5.672.800,00	5.928.100,00
417210102010100	Cota Parte FPM Recursos Ordinários	0.1.0000	3.257.100,00	3.403.680,00	3.556.860,00
417210102010200	Cota Parte FPM Recursos Educação	0.1.0001	1.357.125,00	1.418.200,00	1.482.025,00
417210102010300	Cota Parte FPM Recursos Saúde	0.1.0002	814.275,00	850.920,00	889.215,00
417210102020000	Cota Parte FPM 1% (Art. 159, I, "d", CF)		232.300,00	234.700,00	237.100,00
417210102020100	Cota Parte FPM 1% Recursos Ordinários	0.1.0000	174.225,00	176.025,00	177.825,00
417210102020200	Cota Parte FPM 1% Recursos Educação	0.1.0001	58.075,00	58.675,00	59.275,00
417210105000000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		1.500,00	1.600,00	1.700,00
417210105010000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0000	900,00	960,00	1.020,00
417210105020000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0001	375,00	400,00	425,00
417210105030000	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0.1.0002	225,00	240,00	255,00
417212200000000	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		78.500,00	80.100,00	81.800,00
417212270000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0082	78.500,00	80.100,00	81.800,00
417213300000000	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		968.300,00	988.100,00	1.008.300,00
417213301000000	Transferências SUS União - PAB Fixo	0.1.0064	189.000,00	192.800,00	196.700,00
417213302000000	Transferências SUS União - PSF	0.1.0064	261.900,00	267.200,00	272.600,00
417213303000000	Transferências SUS União - PACS	0.1.0064	186.100,00	189.900,00	193.700,00
417213304000000	Transferências SUS União - Epidem.e Controle de Do	0.1.0066	12.900,00	13.200,00	13.500,00
417213305000000	Transferências SUS União - Farmácia Básica	0.1.0067	38.600,00	39.400,00	40.200,00
417213306000000	Transferências SUS União - Vigilância Sanitária	0.1.0066	6.100,00	6.300,00	6.500,00
417213307000000	Transferências SUS União - Saúde Bucal	0.1.0064	54.600,00	55.700,00	56.900,00
417213312000000	Transferências SUS União - MAC	0.1.0087	90.500,00	92.400,00	94.300,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2014	Previsão Para 2015	Previsão para 2016
417213313000000	Transferências SUS União - PMAQ	0.1.0064	128.600,00	131.200,00	133.900,00
417213400000000	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		80.700,00	81.300,00	83.000,00
417213402000000	Transferências FNAS - APAE	0.1.0015	8.700,00	8.900,00	9.100,00
417213404000000	Transferências FNAS - IGD Bolsa Família	0.1.0062	18.000,00	18.400,00	18.800,00
417213405000000	Transferências FNAS - Atenção Básica	0.1.0085	54.000,00	54.000,00	55.100,00
417213500000000	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		473.800,00	483.700,00	493.700,00
417213501000000	Transferência do Salário Educação	0.1.0010	307.300,00	313.500,00	319.800,00
417213503000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE		79.700,00	81.500,00	83.300,00
417213503010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda	0.1.0011	37.000,00	37.800,00	38.600,00
417213503040000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche	0.1.0011	26.400,00	27.000,00	27.600,00
417213503050000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc	0.1.0011	16.300,00	16.700,00	17.100,00
417213504000000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE		86.800,00	88.700,00	90.600,00
417213504010000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Fundam	0.1.0013	61.000,00	62.300,00	63.600,00
417213504020000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Médio	0.1.0078	13.700,00	14.000,00	14.300,00
417213504030000	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE Infanti	0.1.0079	12.100,00	12.400,00	12.700,00
417213600000000	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96		50.500,00	52.800,00	55.200,00
417213601000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. Próprios	0.1.0000	30.300,00	31.680,00	33.120,00
417213602000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. MDE	0.1.0001	12.625,00	13.200,00	13.800,00
417213603000000	ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 Rec. ASPS	0.1.0002	7.575,00	7.920,00	8.280,00
417219900000000	Demais Transferências da União		41.500,00	42.000,00	42.500,00
417219901000000	Transf.do FEX - Auxílio Financeiro p/Fom. Exportaç	0.1.0000	41.500,00	42.000,00	42.500,00
417220000000000	Transferências dos Estados		11.885.400,00	12.387.000,00	12.910.800,00
417220101000000	Cota-Parte do ICMS		10.887.800,00	11.377.800,00	11.889.900,00
417220101010000	Cota-Parte do ICMS	0.1.0000	5.412.445,38	5.656.064,38	5.910.669,29
417220101040000	Cota-Parte do ICMS - MDE Outros	0.1.0001	2.824.220,32	2.951.301,32	3.084.115,06
417220101050000	Cota-Parte do ICMS - ASPS	0.1.0002	2.651.134,30	2.770.434,30	2.895.115,65
417220102000000	Cota-Parte do IPVA		698.200,00	705.200,00	712.300,00
417220102010000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0000	418.920,00	423.120,00	427.380,00
417220102020000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0001	174.550,00	176.300,00	178.075,00
417220102030000	Cota-Parte do IPVA	0.1.0002	104.730,00	105.780,00	106.845,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2014	Previsão Para 2015	Previsão para 2016
417220104000000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		156.300,00	157.900,00	159.500,00
417220104010000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0000	93.780,00	94.740,00	95.700,00
417220104020000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0001	39.075,00	39.475,00	39.875,00
417220104030000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.0002	23.445,00	23.685,00	23.925,00
417220113000000	Cota-Parte da Contrib. de Interv.Dom. Econ. - CIDE	0.1.0017	-	-	-
417223300000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		143.100,00	146.100,00	149.100,00
417223301000000	Transferências SUS Estado - Farmácia Básica	0.1.0080	27.900,00	28.500,00	29.100,00
417223302000000	Transferências do SUS - ESB/ESF	0.1.0005	67.200,00	68.600,00	70.000,00
417223303000000	Transferências do SUS - NASF Estado	0.1.0083	48.000,00	49.000,00	50.000,00
417230000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		20.200,00	20.700,00	21.200,00
417239900000000	Outras Trans. dos Municípios	0.1.0000	20.200,00	20.700,00	21.200,00
417240000000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		3.021.300,00	3.127.100,00	3.236.600,00
417240100000000	Transferências de Recursos do FUNDEF		3.021.300,00	3.127.100,00	3.236.600,00
417240101000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 60%	0.1.0018	2.472.631,92	2.559.218,64	2.648.833,44
417240102000000	Transferência de Recursos do FUNDEF 40%	0.1.0019	548.668,08	567.881,36	587.766,56
417300000000000	Transf. de Instituições Privadas	0.1.0000	-	-	-
417500000000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	4.400,00	4.500,00	4.600,00
417509900000000	Transf. de Pessoas	0.1.0000	-	-	-
417600000000000	Transf. de Conv.		167.300,00	170.700,00	174.200,00
417620200000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação		167.300,00	170.700,00	174.200,00
417620201000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0023	84.100,00	85.800,00	87.600,00
417620202000000	Transf. Conv.Estados Dest. a Programas de Educação	0.1.0076	83.200,00	84.900,00	86.600,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		98.700,00	101.500,00	104.300,00
419100000000000	Multas e Juros de Mora		52.800,00	54.400,00	56.000,00
419110000000000	Multas/Juros de Mora dos Tributos		1.500,00	1.700,00	1.900,00
419113800000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		1.000,00	1.100,00	1.200,00
419113801000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0000	600,00	660,00	720,00
419113802000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0001	250,00	275,00	300,00
419113803000000	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0.1.0002	150,00	165,00	180,00
419114000000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		500,00	600,00	700,00



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Pevisão Para 2014	Previsão Para 2015	Previsão para 2016
419114001000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0000	300,00	360,00	420,00
419114002000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0001	125,00	150,00	175,00
419114003000000	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0002	75,00	90,00	105,00
419119900000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		-	-	-
419119901000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0000	-	-	-
419119902000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0001			
419119903000000	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.0002			
419130000000000	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos		2.300,00	2.500,00	2.700,00
419131100000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		2.000,00	2.100,00	2.200,00
419131101000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0000	1.200,00	1.260,00	1.320,00
419131102000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0001	500,00	525,00	550,00
419131103000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.0002	300,00	315,00	330,00
419131300000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		-	-	-
419131301000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0000	-	-	-
419131302000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0001	-	-	-
419131303000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.0002	-	-	-
419133500000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	0.1.0003	-	-	-
419139900000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		300,00	400,00	500,00
419139901000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0000	180,00	240,00	300,00
419139902000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0001	75,00	100,00	125,00
419139903000000	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0.1.0002	45,00	60,00	75,00
419150000000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.		700,00	800,00	900,00
419159900000000	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	0.1.0000	700,00	800,00	900,00
419180000000000	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.		3.300,00	3.400,00	3.500,00
419189900000000	Outras Multas e Juros de Mora	0.1.0000	3.300,00	3.400,00	3.500,00
419190000000000	Multas de Outras Origens		45.000,00	46.000,00	47.000,00
419191500000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0.1.0020	19.500,00	19.900,00	20.300,00
419192600000000	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos Difusos	0.1.0000	25.500,00	26.100,00	26.700,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.900,00	21.400,00	21.900,00
419210600000000	Indenizações por dano patrimônio público	0.1.0000	-	-	-



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2014	Previsão Para 2015	Previsão para 2016
4192299000000000	Outras Restituições	0.1.0000	20.900,00	21.400,00	21.900,00
4192207000000000	recuperação de despesas de exercícios anteriores	0.1.0000	-	-	-
4193000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		24.600,00	25.200,00	25.800,00
4193100000000000	Rec. Div. Ativ. Tributária		12.400,00	12.700,00	13.000,00
4193111000000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU		4.900,00	5.000,00	5.100,00
4193111010000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0000	2.940,00	3.000,00	3.060,00
4193111020000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0001	1.225,00	1.250,00	1.275,00
4193111030000000	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0002	735,00	750,00	765,00
4193113000000000	Rec. Div. Ativ. do ISS		4.700,00	4.800,00	4.900,00
4193113010000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0000	2.820,00	2.880,00	2.940,00
4193113020000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0001	1.175,00	1.200,00	1.225,00
4193113030000000	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0002	705,00	720,00	735,00
4193135000000000	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0.1.0003	-	-	-
4193199000000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos		2.800,00	2.900,00	3.000,00
4193199010000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0000	2.800,00	2.900,00	3.000,00
4193199020000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0002	-	-	-
4193199030000000	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0.1.0003	-	-	-
4193200000000000	Rec. Div. Ativ. não Tributária		12.200,00	12.500,00	12.800,00
4193299000000000	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0.1.0000	12.200,00	12.500,00	12.800,00
4199000000000000	RECEITAS DIVERSAS		400,00	500,00	600,00
4199099000000000	Outras Receitas	0.1.0000	400,00	500,00	600,00
4200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		2.200.000,00	-	-
4210000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		2.200.000,00	-	-
4211402000000000	Op. De crédito destinadas à Saúde	0.1.0021	300.000,00	-	-
4211499000000000	Outras operações de crédito	0.1.0021	1.900.000,00	-	-
9100000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.459.560,00)	(3.609.620,00)	(3.766.340,00)
9110000000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		(15.000,00)	(16.000,00)	(17.000,00)
9111202000000000	Deduções do IPTU	0.1.0000	(15.000,00)	(16.000,00)	(17.000,00)
9170000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.444.560,00)	(3.593.620,00)	(3.749.340,00)
9172000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(3.444.560,00)	(3.593.620,00)	(3.749.340,00)



Demonstrativo da Evolução das Receitas Estimadas 2010-2012 e projeção 2014-2016 (Art. 6º XVI LDO)

Rúbrica	Descrição	Recurso	Previsão Para 2014	Previsão Para 2015	Previsão para 2016
917210100000000	Dedução das Receitas de Transferências da União		(1.096.100,00)	(1.145.440,00)	(1.197.000,00)
917210102000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0.1.0001	(1.085.700,00)	(1.134.560,00)	(1.185.620,00)
917210105000000	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.1.0001	(300,00)	(320,00)	(340,00)
917213600000000	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0.1.0001	(10.100,00)	(10.560,00)	(11.040,00)
917220100000000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados		(2.348.460,00)	(2.448.180,00)	(2.552.340,00)
917220101000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0.1.0001	(2.177.560,00)	(2.275.560,00)	(2.377.980,00)
917220102000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPVA	0.1.0001	(139.640,00)	(141.040,00)	(142.460,00)
917220104000000	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0.1.0001	(31.260,00)	(31.580,00)	(31.900,00)
	Receita Total		22.727.640,00	21.301.280,00	22.107.560,00

Utilizou-se apenas as receitas comumente arrecadadas, sendo excluídas aquelas relativas a convênios, transferências de capital, alienações, operações de créditos e rendimentos de aplicações, pois dependem de fatores externos para sua concretização.

Dessa forma a arrecadação dos anos de 2010 a 2012, está sendo composta pelas receitas referenciadas nos anos de 2014 a 2016 e não pela receita efetivamente arrecadada naquele período.

Ipumirim(SC), 13 de dezembro de 2.013

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

LDO 2014

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.014

**PARÂMETROS MACROECONÔMICOS UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO
PARA FIXAR A RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.014 NA FORMA
ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2.000**

A grade de parâmetros a ser adotado no estabelecimento da memória de cálculo de metas fiscais, na forma estabelecida pelo artigo 12 da Lei Complementar n° 101, reproduzida abaixo, fornece os parâmetros básicos com que se está trabalhando para os próximos quatro anos, principalmente no que se refere às variações do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo que é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas no Território Brasileiro. Não se considera as variações de preços e produtos exportados que é considerado somente no caso da variação no aspecto da oferta global.

O IPCA mede a variação dos preços ao consumidor amplo, conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência. A divulgação ocorre sempre no mês seguinte. Portanto este índice mede a variação de preços de um determinado mês completo.

Para fixar os valores das rubricas de arrecadação para o exercício de 2.014, utilizou-se a previsão da tabela acumulada para a correção do IPCA, pois a tabela acumulada nada mais é do que os índices percentuais acumulados mês a mês e, aplicando-se esses índices para o exercício de 2.013 e projetados para os anos 2.014 à, 2016, tendo-se como base a receita efetivamente arrecadada até dia 31 de julho de 2.013 e projetando os valores das receitas para 31 de dezembro de 2.012. Dessa forma se obteve em 31 de dezembro de 2.013 o indexador médio da arrecadação verificada no exercício.

Em maio de 2.000, através da Lei Complementar n° 101/2.000, ficou bem claro o objetivo explícito da política fiscal, que tem sido a estabilização e diminuição da dívida Pública para todos os Entes da Federação.

Pela Lei acima especificada, em seu artigo 12, assim determina: “*as previsões da receita observarão as normas técnicas, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhado de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referir, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas*”.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Obtido o indexador aplicaram-se as previsões de crescimento da taxa real do PIB, de 1,00 % para o ano de 2.013 assim como para os demais anos, ignorando-se o estabelecido na LDO do Governo Federal para 2.014, não levando-se em considerações outras alterações macroeconômicas que possam vir ocorrer, tampouco variação no índice de participação no ICMS, tendo em vista que até o presente momento não fora divulgado o índice para 2014.

O índice do IPCA previsto na LDO para 2.014 do Governo Federal estabelecido pela Lei supra mencionado é de 4,5 % para o exercício de 2.013 e mantido para os próximos dois anos.

Contudo, utilizou-se o percentual de 2% (dois por cento) para os exercícios de 2014 a 2016, face a instabilidade econômica instalada, projetando um não crescimento linear da receita municipal com a inflação.

Para as receitas tributárias e demais receitas próprias do Município, na forma da legislação vigente, em especial o nosso Código Tributário, ignorou-se o IPC-A e não aplicou-se a variação do PIB, uma vez por tratar-se de receitas cuja base de cálculo não excede o movimento econômico. Portanto, para essas receitas aplica-se o índice de 1 %.

Com a aplicação da fórmula se obteve valores em nível de reais e centavos e, para seu arredondamento, utilizou-se o método estatístico de arredondamento de R\$ 100,00 em R\$ 100,00 (cem em reais) isto é, para valores menores de R\$ 100,00 acrescentou-se para maior.

Nas ações continuadas das despesas foram utilizados os valores dos programas previstos para o PPA 2010/2013, com a respectiva adequação estabelecida em projeto de lei específica e aplicar-se-á a metodologia acima para projetar a receita do exercício, com alguns incrementos em determinadas ações em face da expansão de atividades continuadas, agregado a isso as médias ocorridas/previstas para o exercício corrente.

Ipumirim-SC, 13 de dezembro de 2.013

**Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim**